



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

ADEENDO

MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90319/2024/SUPEL/RO

Processo N°: 0004.068274/2022-80

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e equipamentos de COMBATE A INCÊNDIO URBANO, visando atender as demandas do Corpo e Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 207 de 2 de setembro de 2025, publicada no DOE do dia 3 de setembro de 2025, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração conforme segue:

I - Fica alterado no TERMO DE REFERÊNCIA e demais Anexos os itens 4 (A especificação, da classificação, do quantitativo e do preço de referência) e 15 (Do local/Prazo e condições de entrega/Recebimento), conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

4. A ESPECIFICAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

"[...]

Item	CATMAT	Quant	Quantidade mínima a ser solicitada	Unid	MATERIAL/ EQUIPAMENTO	Descrição do Objeto
1	614950	260	26	Par	BOTA PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO URBANO	<p>Bota para bombeiro, cano longo tipo galocha, utilizada para combate a incêndios, constituída de couro hidrofugado, antichama, acolchoado, forro da gáspea e cano 100% impermeável e respirável em no mínimo 75% do eixo do cano, no formato de meia e forro do colarinho em material de alta resistência multifilamentos 3D. Linhas de costura em metaaramida ou para-aramida com tratamento retardante de chamas, ou algodão com revestimento de poliuretano, palmilha de montagem em resina polimérica antiperfuração metálica, ou não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema antibacteriano, biqueira de segurança resistente ao impacto de 200J com proteção externa em borracha vulcanizada ou couro tipo carbono com alta resistência ao desgaste e rasgamento, palmilha de conforto de poliuretano anatomicamente conformada dublada com tecido de alta resistência e tratamento bactericida e fungicida. Solado de borracha super nitrílica, a planta e salto poderá ser preenchida com polímero para maior isolamento térmico e absorção de impacto. Determinação da resistência ao calor em nível 3 de acordo com o item 6.3.1, tabelas 6 e 7 da norma BS EN 15090:2012. O aumento da temperatura deve ser menor que 42 °C em 10 minutos e o calçado deve suportar 250 °C por 40 minutos sem deterioração; Todo o soldado deve ser resistente a alta temperatura colado diretamente no cabedal. A bota deve possuir propriedade antiestática, sendo por fita de fios de poliéster com 40% de fibras metálicas com largura de 10 mm. Construída e certificada com base nas normas ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e EN 15090:2012.</p>
2	455729	7	1	Und	CÂMERA TÉRMICA PONTUAL	<p>Câmera Termográfica para uso em atividades de combate a incêndio e busca e resgate de vítimas, exercidas pelos Bombeiros Militares. A câmera térmica, com idioma em português, deverá ser confeccionada conforme os níveis de desempenho e valores exigidos na NFPA 1801, em sua versão mais atual; e classificação mínima de proteção IP 67 (IEC 60529); Deverá ser Certificada Contra Choque 25g (IEC 60068-2-27); e possuir Resistência ao impacto de queda livre mínimo de 2,0m de altura (IEC 60068-2-31); Tipo portátil com empunhadura e recursos ligar e desligar o equipamento, bem como para salvar imagens com uma só mão; Deverá realizar leitura de temperatura através de sensor infravermelho, indicada no visor com variações de cores; Sensor Infravermelho 320x240 pixels ou superior nativo do detector; Tela incorporada com display de, no mínimo, 3,5" (polegadas); Resolução de, no mínimo, 320 x 240 pixels; Faixa de temperatura de objetos, no mínimo, entre -20°C a 550°C; com indicação de temperatura, em graus celsius, em escala graduada em uma das laterais; Faixa espectral de, no mínimo, 7,0 - 14 µm (microns); Zoom Digital de, no mínimo, 2X; Dimensões máximas de: 137mm x 140mm x 300 mm; Taxa de atualização de imagem maior que 25Hz; Distância mínima para foco de até 1,0 (um) metro para lente de 51°(graus) horizontal e 38°(graus) vertical; Exatidão ou precisão da medida de temperatura: ±5°C (para faixa de medição de temperatura ambiente) e ±10% ou ±10°C, para as demais faixas; Temperatura de operação: 55°C por um tempo mínimo de 5 minutos; Sistema interno de gravação de fotos ou vídeo térmico com foco de trabalho de 01 (um) metro ao infinito; Tempo de inicialização menor do que 18 segundos; Bateria Recarregável, selada e de íon de Lítio, tempo operacional de no mínimo 04 (quatro) horas. Carregador bivolt 110/220V, com tempo de carregamento, após esgotada a bateria completamente, de no máximo 06 (seis) horas. Com opção de carregamento em tomada veicular. A Câmera Termográfica deverá possuir os seguintes acessórios: 01 (uma) bateria recarregável sobressalente; 01 (uma) alça para pescoço ou ombro original do produto resistente às mesmas temperaturas do equipamento principal (câmera); 01 maleta para transporte; A Câmera Termográfica deverá ser certificada de acordo com a NFPA 1801, em sua versão mais atual; Garantia total do material de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega técnica do equipamento. Todos os equipamentos a serem fornecidos no escopo de fornecimento devem ter assistência técnica especializada e autorizada pelo fabricante dos equipamentos, incluindo laboratório de calibração no Brasil. O objetivo desta exigência é garantir a qualidade técnica dos serviços a serem prestados, com rapidez e eficiência, em caso de necessidade de falha técnica em algum dos equipamentos ou sistemas constituintes dos equipamentos a serem fornecidos; Deverá ser feita a entrega técnica do equipamento, sendo repassado aos usuários o passo a passo de utilização e manutenção preventiva do equipamento.</p>

3	Não possui	24	3	Und	CANHÃO PROPORCIONADOR DE ESPUMA	CANHAO MONITOR PORTATIL ALUMINIO: Canhão Monitor Portátil com 2 entradas de Ø 2.1/2" engate rápido (storz). Corpo, coletor e base em alumínio. Movimento horizontal com giro de 360° com possibilidade de travamento em qualquer posição. Movimento Vertical através de volante e sistema de engrenagem de 30° à 90° em relação ao plano horizontal. Para operação na faixa entre 0 e -30° é necessário soltar a trava de segurança na gremalheira, fixar o equipamento no solo através do olhal frontal com o auxílio da corrente de segurança de 3 metros que acompanha o equipamento. Suporte de 5 pés articulados para melhor estabilidade e facilidade no transporte, com pino de regulagem de altura. Entrada com válvula de retenção tipo portinhola. Acabamento pintado em vermelho segurança. • Vazão: 1250 GPM (4731 LPM). • Pressão de Teste: 16 kgf/cm². • Saída: Ø 2.1/2" com rosca 7,5 f.p.p. macho (NSFHT) ou Ø 2.1/2" engate rápido (storz).
4	269859	146	15	Und	CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (AMARELO)	O capacete deve ser fabricado conforme a EN 443:2008, certificação própria para o incêndio estrutural. O casco externo deverá ser feito em composite de fibra de vidro com tratamento retardador de chamas, podendo resistir até 250°C durante 30 minutos e 1000°C durante 10 segundos em um flash over. Não serão aceitos cascos externos feitos em plástico ou polímero, devido à deformação do material quando exposto a altas temperaturas. O casco externo deverá oferecer total segurança ao crânio do usuário contra impactos mecânicos, sendo avaliado como tipo B e com isolamento elétrico de capacidade E2. O casco externo deverá ser anti-risco e possuir adesivos refletivos. É necessário que o casco externo apresente dois suportes para lanternas, possibilitando seu uso em operações noturnas. O casco externo deverá ter um design simples, facilitando a sua limpeza. O casco interior do capacete deverá ser feito em espuma de poliuretano de alta densidade para absorção de impactos mecânicos de acordo com a EN 443:2008. O casco interior deve ser removível, possibilitando sua manutenção ou troca quando necessário. Para melhor proteção contra impactos mecânicos e calor, o capacete deverá apresentar pelo menos uma camada protetora entre o casco interior e o casco exterior. A camada protetora deverá ser feita em um material que possibilite a absorção do suor, fazendo com que o usuário fique confortável durante seu uso. A queixeira deverá possuir três pontos e ser feita em nomex ou Keviar, para prevenir irritação na pele do usuário. O sistema de ajuste deverá ser integrado, possibilitando que o usuário varie de tamanho entre 52cm até 64cm sem retirar o capacete. O capacete deve possibilitar a fixação de protetores de pescoço através de um sistema de no máximo três pontos, permitindo a fixação/troca de maneira rápida. O visor externo do capacete deverá ser integrado e espelhado em cor dourada. O visor externo deverá ser feito em acordo com a EN 14458:2004, complementando a EN 443:2008 e fornecendo proteção completa ao usuário em um incêndio estrutural. A grossura do visor externo deverá ser no mínimo de 1,0mm (+/- 5%). O visor externo deve possibilitar o uso do capacete com qualquer equipamento de proteção respiratória individual. O visor interno deverá ser integrado ao capacete e transparente. O visor interno deverá ser feito de acordo com a EN 166, garantindo proteção aos olhos do usuário. O peso total do capacete equipado com visor interno e protetor de pescoço não deverá exceder 1.500g. O capacete deverá apresentar os seguintes certificados: EN 166; EN 14458:2004; EN 443:2008; MED.COR AMARELO
5	251917	24	3	Und	CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (BRANCO)	O capacete deve ser fabricado conforme a EN 443:2008, certificação própria para o incêndio estrutural. O casco externo deverá ser feito em composite de fibra de vidro com tratamento retardador de chamas, podendo resistir até 250°C durante 30 minutos e 1000°C durante 10 segundos em um flash over. Não serão aceitos cascos externos feitos em plástico ou polímero, devido à deformação do material quando exposto a altas temperaturas. O casco externo deverá oferecer total segurança ao crânio do usuário contra impactos mecânicos, sendo avaliado como tipo B e com isolamento elétrico de capacidade E2. O casco externo deverá ser anti-risco e possuir adesivos refletivos. É necessário que o casco externo apresente dois suportes para lanternas, possibilitando seu uso em operações noturnas. O casco externo deverá ter um design simples, facilitando a sua limpeza. O casco interior do capacete deverá ser feito em espuma de poliuretano de alta densidade para absorção de impactos mecânicos de acordo com a EN 443:2008. O casco interior deve ser removível, possibilitando sua manutenção ou troca quando necessário. Para melhor proteção contra impactos mecânicos e calor, o capacete deverá apresentar pelo menos uma camada protetora entre o casco interior e o casco exterior. A camada protetora deverá ser feita em um material que possibilite a absorção do suor, fazendo com que o usuário fique confortável durante seu uso. A queixeira deverá possuir três pontos e ser feita em nomex ou em keviar, para prevenir irritação na pele do usuário. O sistema de ajuste deverá ser integrado, possibilitando que o usuário varie de tamanho entre 52cm até 64cm sem retirar o capacete. O capacete deve possibilitar a fixação de protetores de pescoço através de um sistema de no máximo três pontos, permitindo a fixação/troca de maneira rápida. O visor externo do capacete deverá ser integrado e espelhado em cor dourada. O visor externo deverá ser feito em acordo com a EN 14458:2004, complementando a EN 443:2008 e fornecendo proteção completa ao usuário em um incêndio estrutural. A grossura do visor externo deverá ser no mínimo de 1,0mm (+/- 5%). O visor externo deve possibilitar o uso do capacete com qualquer equipamento de proteção respiratória individual. O visor interno deverá ser integrado ao capacete e transparente. O visor interno deverá ser feito de acordo com a EN 166, garantindo proteção aos olhos do usuário. O peso total do capacete equipado com visor interno e protetor de pescoço não deverá exceder 1.500g. O capacete deverá apresentar os seguintes certificados: EN 166; EN 14458:2004; MED. COR BRANCO
6	290691	66	7	Und	CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (PRETO)	O capacete deve ser fabricado conforme a EN 443:2008, certificação própria para o incêndio estrutural. O casco externo deverá ser feito em composite de fibra de vidro com tratamento retardador de chamas, podendo resistir até 250°C durante 30 minutos e 1000°C durante 10 segundos em um flash over. Não serão aceitos cascos externos feitos em plástico ou polímero, devido à deformação do material quando exposto a altas temperaturas. O casco externo deverá oferecer total segurança ao crânio do usuário contra impactos mecânicos, sendo avaliado como tipo B e com isolamento elétrico de capacidade E2. O casco externo deverá ser anti-risco e possuir adesivos refletivos. É necessário que o casco externo apresente dois suportes para lanternas, possibilitando seu uso em operações noturnas. O casco externo deverá ter um design simples, facilitando a sua limpeza. O casco interior do capacete deverá ser feito em espuma de poliuretano de alta densidade para absorção de impactos mecânicos de acordo com a EN 443:2008. O casco interior deve ser removível, possibilitando sua manutenção ou troca quando necessário. Para melhor proteção contra impactos mecânicos e calor, o capacete deverá apresentar pelo menos uma camada protetora entre o casco interior e o casco exterior. A camada protetora deverá ser feita em um material que possibilite a absorção do suor, fazendo com que o usuário fique confortável durante seu uso. A queixeira deverá possuir três pontos e ser feita em nomex ou em keviar, para prevenir irritação na pele do usuário. O sistema de ajuste deverá ser integrado, possibilitando que o usuário varie de tamanho entre 52cm até 64cm sem retirar o capacete. O capacete deve possibilitar a fixação de protetores de pescoço através de um sistema de no máximo três pontos, permitindo a fixação/troca de maneira rápida. O visor externo do capacete deverá ser integrado e espelhado em cor dourada. O visor externo deverá ser feito em acordo com a EN 14458:2004, complementando a EN 443:2008 e fornecendo proteção completa ao usuário em um incêndio estrutural. A grossura do visor externo deverá ser no mínimo de 1,0mm (+/- 5%). O visor externo deve possibilitar o uso do capacete com qualquer equipamento de proteção respiratória individual. O visor interno deverá ser integrado ao capacete e transparente. O visor interno deverá ser feito de acordo com a EN 166, garantindo proteção aos olhos do usuário. O peso total do capacete equipado com visor interno e protetor de pescoço não deverá exceder 1.500g. O capacete deverá apresentar os seguintes certificados: EN 166; EN 14458:2004; EN 443:2008; MED. COR PRETA

7	384729	310	31	Und	CAPUZ BALA CLAVA URBANO	Balaclava para combate a incêndio. Capuz para proteção da face, cabeça e pescoço; com abertura total para nariz, olhos e boca. Finalidade: proteção contra chama direta e calor irradiado; matériaprima: 100% malha de metaaramida, 100% antichama; gramatura: 215g/m ² com +ou-10% de tolerância em cada camada: Capuz tipo balaclava, estilo "babadouro", confeccionado em duas camadas (cabeça e pala) de tecido de malha c/ 100% meta-aramida, 100% antichama; abertura facial frontal elástica do capuz deve ser desde acima dos olhos ate o queixo, permitindo ajuste do equipamento de proteção respiratória. O elástico empregado deve proporcionar o perfeito ajuste do capuz "a face do usuário", apresentar formato laminar; medindo 15mm de largura com + ou - 10% de tolerância. e ser costurado entre as duas camadas de tecido na abertura facial (dobra do tecido); costuras planas do tipo "flatlock" em toda a parte da cabeça para melhor uso do capacete com recobrimento superior e inferior e com cobertura aproximada de 5 mm. A porção da cabeça do capuz deve ser confeccionada em duas partes, uma costura plana do tipo "flatlock" do centro do topo da abertura facial até a traseira do capuz na altura da nuca. O capuz deve ser construído com as seguintes dimensões, com tolerância de + ou - 10%: Abertura circular do capuz com medidas de, 120 mm a 145 mm; Altura mínima do capuz abaixo da abertura da face ate a aba de 260mm; Altura mínima do capuz no topo da face externa ao assentamento do ombro de 410mm incluindo a parte da pala; Altura mínima do capuz do topo da cabeça ate o término da aba inferior da parte traseira de 480mm; A cor para o capuz será a cor natural da mistura das fibras; toda a linha para costura utilizada na fabricação do capuz deve ser de fibra inerente antichama. Deve ser certificado, conforme norma NFPA, vigente : O capuz tipo balaclava de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser desenhado, construído e certificado de acordo com exigências da norma NFPA 1971:2013 ou versão mais recente. Deverá ser entregue, na fase de habilitação do fornecedor, cópia autenticado do certificado de conformidade com a NFPA 1971:2013 ou versão mais recente. Cada unidade fornecida deverá possuir uma etiqueta do produto com as seguintes informações: a) identificação do fabricante; b) país de fabricação; c) mês e ano de fabricação, não codificado; d) materiais principais utilizados na construção; e) precauções sobre limpeza; f) Norma e edição da NFPA utilizada na fabricação do capuz. Cada unidade deverá vir acompanhada de instruções com recomendações de conservação e higienização, em língua portuguesa brasileira.
8	291877	72	8	Und	CHAVE DE MANGUEIRA TIPO STORZ 2½" e 1½"	Chave (dupla) para conexões tipo storz (engate rápido) de medidas 2½" e 1½", confeccionada em latão fundido ou material de melhor qualidade aprovado pela CONTRATANTE em conformidade com as normas NBR 6941 e 14341.
9	256382	7	1	Und	COMPREENSOR DE AR RESPIRÁVEL PORTÁTIL	Compressor de ar respirável elétrico trifásico com vazão mínima de 100 litros por minuto e potência do motor de 3,0 Kw. Deverá possuir Válvula de pressão dupla para enchimento de cilindros de Mergulho e EPR; O compressor deverá estar de acordo com as normas DIN EN 12021. Possui peso de 40 Kg e dimensões aproximadas de 516 x 378 x 432.

					Conjunto especial combate incêndio - composição: calça e jaqueta; camadas de proteção: antichama, barreira líquidos/vapores e térmica; EXIGÊNCIAS DIVERSAS: As quantidades respectivas serão definidas no momento da assinatura do contrato. DESCRIÇÃO COMPLETA: Equipamento de proteção individual (EPI) destinado a proporcionar proteção às partes superiores e inferiores do corpo, excluindo cabeça, mãos e pés, contra efeitos ambientais adversos durante o combate a incêndio estrutural, bem como em outras operações de emergência onde exista uma ameaça de incêndio ou onde determinados riscos físicos são prováveis de serem encontrados, como durante operações de salvamento não relacionadas a incêndio, operações de emergências médicas e desencarceramento de vítimas. CONSIDERAÇÕES: A roupa de proteção divide-se em japonas de proteção e calça de proteção. Para fins desta especificação e da compatibilidade entre japonas e calça, estes componentes deverão ser do mesmo fabricante. O desenho, a confecção e materiais componentes da estrutura da roupa de proteção deverão atender ao padrão estabelecido em norma vigente. Todos os detalhes desta especificação devem ser observados, quando da construção das roupas de proteção, bem como atentar para que o EPI possua características de conforto, leveza e resistência aos ambientes adversos citados na definição da roupa. COMPOSIÇÃO: A roupa de proteção deve consistir em uma combinação de estrutura externa, barreira de umidade e barreira térmica. A roupa de proteção e seu sistema de fechamento, incluindo a frente da capa e da calça devem ser montados de forma a oferecer continuidade na proteção térmica e ter gramatura máxima de 590 g/m ² . Estrutura Externa (1 ^a camada): camada mais exterior do compósito com exceção dos avatios, ferragens, material de reforço e material dos punhos. Deverá ser construída em tecido com estrutura reforçada, resistente a rasgos na trama e no urdume (sistema Rip Stop) composto por trama de aramida e fibra antiestética ou aramida, Polibenzimidazol, e fibra antiestética, com gramatura não superior a 270 g/m ² , com tratamento contra raios ultravioleta (UV) e tratamento de hidrorrepelência Interna (2 ^a camada) barreira de vapor formada por feltro não tecido, laminado com filme respirável de PTFE (politetrafluoretileno) retardante à chama, resistente a patógenos veiculados pelo sangue, com gramatura não superior a 190 g/m ² . Porção do compósito desenhada para evitar a transferência de líquidos do meio exterior para o meio interior. Formada por uma membrana tri-componente de polietrafluoretileno (PTFE) ignifuga com camada de polímero hidrofílico e oleofóbico, essa barreira deverá manter a impermeabilidade e estanqueidade de fora para dentro da roupa, não permitindo a passagem de vapores ou líquidos perigosos, porém permitindo a respirabilidade de dentro para fora ajudando a reduzir a tensão do calor, facilitando o fluxo de calor e vapor. Estrutura Interna (3 ^a camada) barreira térmica retardante à Chama, com gramatura não superior a 270 g/m ² , formada em tecido de tela modificada com filamentos de aramida intercalados em distâncias similares, ou similar. REFORÇOS DE COTOVELOS, JOELHOS E OMBROS: Para aumentar a resistência ao calor conduktivo e radiante, bem como aumentar a resistência mecânica em locais de contato direto com superfícies ou materiais/ equipamentos. Nos joelhos e ombros devem também possuir material com tecnologia de amortecimento confeccionado internamente em material antichama com 10 mm de espessura permitindo a flexão e extensão livre da articulação de forma a atender as exigências da norma. Costuras: Todo o fio de costura utilizado na construção da Roupa de Proteção deverá ser em 100% meta-aramida ou para-aramida, no mínimo TEX 70. Todas as costuras deverão ser duplas e em todos os pontos de tensão deverão possuir travetes de reforço com no mínimo quatro pontos por centímetro linear. Deverá também possuir dispositivo de arrasto de emergência (DRD) confeccionado em para-aramida para maior resistência à tração. Todas as costuras da barreira contra umidade deverão ser seladas com fita (em 100% PTFE) com largura mínima de 20 mm, termofixável, por meio de roletes de pressão para evitar a penetração de umidade ou de acordo com as especificações do fabricante da barreira contra líquidos e vapores. Para assegurar abrasão mínima da costura, as costuras da barreira de umidade deverão estar orientadas com os pontos de costura na direção do interior da barreira térmica. Na construção do forro, para fins de verificação da barreira contra umidade e da fita seladora das costuras, deverá ter uma janela de inspeção, desde que o conjunto não perca sua estanqueidade. CONSTRUÇÃO DA JAPONA DE PROTEÇÃO: Mangas: As mangas deverão ser do tipo social em duas peças, somente na parte inferior. Cada manga deverá possuir um sistema de expansão por nesgas, pregas ou sistema similar, subaxilar entre o lado inferior da manga e o corpo da japona, com o objetivo de facilitar o movimento dos braços do usuário, de tal forma que, ao levantá-los, não exponha os punhos e não levante a japona mais que 60 mm. Essa expansão deverá ser utilizada em todas as camadas da vestimenta (estrutura externa, barreira contra umidade e barreira térmica), de maneira a propiciar o mesmo conforto. Deverá ter comprimento e largura variando conforme o tamanho da japona. Mangas Internas: As mangas internas deverão conter, em sua extremidade, punhos de malha de aramida com duas camadas, sem costuras, medindo aproximadamente 155 mm e costurados a um fole interno construído de barreira contra umidade revestida por um tecido ignífugo impermeável. O fole deverá ser fixado à camada externa, formando uma bolsa de proteção, com no mínimo 50 mm de bolsa interna, para evitar a entrada de líquidos ou outros materiais quando os braços estiverem elevados. Os punhos deverão ser costurados às extremidades das bolsas de proteção das mangas e possuir um furo para polegar com uma abertura aproximada de 50 mm de diâmetro, sendo posicionado, adequadamente, de forma a se alinhar com o polegar do usuário, devendo ter um acabamento perfeito para não desfiar o tecido. Para assegurar abrasão mínima da costura e melhor conforto ao usuário, as costuras que fixam os punhos à bolsa de proteção deverão estar orientadas para o exterior, de maneira que elas não entrem em contato com a pele do usuário. Gola: A gola da japona deverá ter altura entre 70 mm e 100 mm em qualquer ponto, quando medida de cima da gola para baixo e deverá possuir um dispositivo de fechamento com fitas prendedoras de ganchos e argolas resistentes ao fogo, que possibilitem o ajuste e fechamento. O conjunto de proteção deve ser confeccionado de acordo com os itens 6.2, 6.3, 6.10, 6.11 e 6.12 da EN 469/2005+A1 2006 devendo estar CERTIFICADO e classificado dentro dos parâmetros de nível 2 para todos os itens na referida Norma, assim como certificado para as propriedades eletrostáticas conforme norma EN 1149-5. O índice de transmissão do calor, Heat Transmission Index (HTI) deve ser igual ou maior que o nível de desempenho 2 do quadro 1 do item 6.2 da EN 469:2006, tanto para o HTI 24 (≥ 13 s), quanto para o HTI 24 -HTI 12 (≥ 4 s) e o índice de transferência de calor por radiação, Radiation Heat Transmission Index (RHTI) deve ser igual ou maior que o nível de desempenho 2 do quadro 2 do item 6.3 da EN 469:2006, tanto para o RHTI 24 (≥ 18 s), quanto para o RHTI 24 -RHTI 12 (≥ 4 s); 1.1.6 O conjunto deve deverá possuir índice de Resistência ao Vapor de Água (RVA) igual ou inferior a 30 mPa/W (nível 2), enquanto o índice de resistência a penetração de água, deverá ser maior ou igual a 20 kPa (nível 2);
10	601259	260	26	Conj	CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL

11	613361	33	4	Und	DETECTOR DE GÁS	Detector portátil para 05 gases, com bomba integrada, para H2S, CO, O2, %LEL (metano) e HCN; Sensor eletroquímico de H2S com range de leitura de 0 a 500ppm e resolução de 0,1ppm; Sensor eletroquímico de CO com range de leitura de 0 a 2000ppm e resolução de 1ppm; Sensor eletroquímico de O2 com range de leitura de 0 a 30%vol e resolução de 1%vol; Sensor eletroquímico de HCN com range de leitura de 0 a 30ppm e resolução de 0,1ppm; Sensor de oxidação catalítica para leitura de: 0 a 100%LEL; Sensores em células individuais e independentes, possibilitando trocas individuais; Corpo externo emborrachado e resistente a impactos físicos; Aprovação IP68 contra ingresso de partículas sólidas e água; Corpo compacto e leve, pesando 390 gramas (com bomba); Bomba de sucção motorizada integrada no corpo do detector; Bomba de sucção com capacidade de aspiração de até 30 metros; Equipamento entregue com mangueira para amostragem com 3 metros; Display LCD para visualização simultânea das concentrações dos 05 gases; Permite ao usuário customizar mensagens no display que são mostradas em função do tipo de alarme que está ocorrendo; Simples manuseio com apenas 02 botões de operação; Configurações pode ser no detector sem a necessidade de uso de computadores e softwares; Senha de acesso (definida pelo usuário) ao menu de configurações; Manual de instruções em português acompanhando o detector; Temperatura operacional: -40 à +50°C; Umidade Operacional: 15 a 95%; Função Auto-zero facilmente acionada através de um botão de operação; Alarmes com aviso sonoro (95dB), luminoso (vermelho e azul) e de vibração, simultaneos, acionados em caso de presença de gás e bateria fraca; Alarme luminoso vermelho indica ocorrências sérias como alarme de gás de alta concentração, e alarme luminoso azul indica ocorrências menos sérias como bateria fraca; Modo de alarme em STEL, TWA, MÍNIMA e MÁXIMA; Alarme de Homem Caído (ausência de movimento) com tempo configurável; Botão de Pânico; Tecnologia de uso de tags para rastrear usuários e locais. São cadastrados nomes de usuários e/ou de locais nos tags com o uso de smartphones, e a informação é transferida ao detector via NFC; Limites de alarmes programáveis (ajustáveis pelo usuário); Bateria recarregável de lítio-ion com autonomia de 18 horas de uso e recarga em 6 horas; Carregador bi-volt incluso; Detector com bateria recarregável de fácil substituição. Pode ser compatível com pilhas alcalinas (AAA); Memória de dados com capacidade de até 03 meses de dados contínuos; Relatório de eventos com capacidade de 60 eventos de alarmes; Garantia de 03 anos contra defeito de fabricação nos sensores de H2S, CO, O2 e LEL e de 02 anos no sensor de HCN; Garantia da eletrônica (placa e display) pelo tempo que o detector for vendido pelo fabricante; Certificado INmetro de fábrica para uso em áreas classificadas*; Certificado de proteção contra interferência magnética e rádio-frequência; Compatível com estação automática de teste e calibração que permite a transferência dos dados da memória do detector para um servidor em nuvem, e o usuário acessa os dados via portal web; Disponível nas cores preto e laranja; Comunicação wireless via rede MESH, permitindo que detectores transmitam dados e alertas entre eles, em grupos de até 25 equipamentos e distâncias de até 100mts entre detectores. Comunicação wireless não requer configuração prévia e uso de softwares.
12	Não Possui	38	4	Und	DIVISOR/DERIVANTE COM UMA ENTRADA DE 2½" E DUAS SAÍDAS DE 1½"	Divisor/derivante com conexões de engate rápido (storz), com corpo confeccionado em alumínio ou material de melhor qualidade aprovado pela CONTRATANTE. Conexão de entrada com extremidade giratória rosada e montada com adaptador tipo engate rápido de 2½". Conexões de saída com extremidades giratórias rosadas e montadas com adaptadores tipo engate rápido de 1½". Conexões de saída dotadas de válvulas esferas com vedação em teflon e núcleo em aço inoxidável ou material de maior resistência e eficiência. Pressão mínima de teste de 32 kgf/cm2.

					Mascara autônoma, completa - mascara: facial completa em polímero atóxico, antialérgico; mangueira: de alta pressão; cilindro: com válvula de segurança adicional; válvula do cilindro: reguladora de alta pressão; matéria prima do cilindro de baixa densidade, impermeável, incombustível; dispositivos de segurança dispositivo anti pânico, alarme de inércia; pressão de carga: 4500 psi; capacidade cilindro: 6,8 litros; CONSIDERAÇÕES GERAIS: O EAPR deve ser concebido de forma que o usuário possa removê-lo, mesmo ainda utilizando a peça facial inteira, permitindo-lhe a respiração a partir do aparelho, bem como deve ter plena função em qualquer orientação. Os materiais utilizados na construção do equipamento autônomo de proteção respiratória que possam entrar em contato com a pele do usuário não devem ser causadores de irritação ou apresentar qualquer efeito danoso à saúde. Devem ser o mais antiestáticos possível. As partes expostas, que possam estar sujeitas ao impacto durante o uso, não podem ser feitas de magnésio, titânio, alumínio ou ligas contendo proporção destes metais que, sob impacto, gerem faiscas capazes de provocar a ignição de misturas gasosas inflamáveis. Esta exigência não se aplica ao cilindro, desde que este esteja adequadamente protegido. A massa do equipamento pronto para uso, ou seja, com a peça facial inteira e o cilindro carregado, deve ser inferior a 15 kg. COMPOSIÇÃO: Composto de um conjunto de estrutura dorsal (suporte do cilindro, alças de sustentação e cinto abdominal), cilindro, peça facial inteira, redutor de pressão (1º estágio), válvula de demanda (2º estágio), dispositivo de alarme, manômetro e acessórios. Conjunto de estrutura dorsal: Deve ser concebido de forma que permita colocar e retirar o equipamento pelo usuário de forma rápida e fácil, sem assistência de outra pessoa. Suporte do Cilindro: Suporte anatômico confeccionado em composto de fibra de carbono, fibra de vidro, alumínio poliamida ou material similar. Deve ter revestimento antiestático e possuir resistência química e mecânica. Deve ser construído de modo a não provocar desconforto ao usuário e a não atrapalhar quando ele estiver na posição agachada ou realizando trabalho em espaço reduzido, bem como deve operar com cilindros de diferentes volumes, sem a necessidade do uso de ferramentas para troca dos cilindros. Deve possuir uma cinta de fixação, que permita a colocação de cilindros de diâmetros diferentes, sem que precise de ferramentas específicas, para tanto. Deve ser confeccionada em tecido de fibra inerentemente antichama (para-aramida e/ou meta-aramida), contendo uma fibela em material antichama, com resistência química e mecânica, bem como dispositivo com sistema rápido de trava e sistema de fita de ganchos e argolas, para fixação do cilindro ao suporte. É permitido, também, que a referida cinta de fixação seja de aço inoxidável com sistema rápido de trava. O desenho do suporte do equipamento deverá permitir seu armazenamento e encaixe em veículos do Corpo de Bombeiros e em abrigos de parede. ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO E CINTO ABDOMINAL: Devem ser acolchoados, impermeáveis, com desenho anatômico e revestidos em tecido de fibra inerentemente antichama (para-aramida e/ou meta-aramida). Devem ser dotados de sistema de ajuste autofixante e engate rápido, produzidos em material antichama, com resistência química e mecânica. O material interno deve ser do tipo célula fechada sintética, para evitar a absorção do excesso de umidade e de líquidos. O cinto abdominal deverá proporcionar liberdade de movimentos e, após ajuste estar sempre bem posicionado, independentemente da posição do usuário, sem que para tanto comprometa o controle e a ergonomia do equipamento, bem como não haja necessidade de novo ajuste do suporte pelo usuário, após a realização de movimentos. As alças de sustentação e o cinto abdominal uma vez ajustados não devem afrouxar inadvertidamente. Para fins de limpeza e manutenção, devem ser desmontáveis do suporte do cilindro, sem o auxílio de ferramentas. CILINDRO: Confeccionado em material de baixa densidade, impermeável, incombustível, com resistência mecânica compatível, a agentes químicos e ao calor e não oxidante. Poderá ainda ser formado internamente por uma camada em alumínio, desde que revestido totalmente com material que contenha as características citadas anteriormente. Deve ser moldado sem costura e ter acabamento com tinta que seja visível em locais escuros. Dotado de válvula de abertura com volante de empunhadura anatômica, válvula de segurança adicional e manômetro para verificação da pressão do cilindro, com fundo luminescente e escala em BAR ou PSI. A válvula de abertura do cilindro deve ser confeccionada em material resistente a altas temperaturas e impactos mecânicos, bem como estar localizada de modo que o usuário possa operá-la enquanto usa o equipamento autônomo de proteção respiratória. Além disso, deve conter proteção contra obstrução e arraste de material particulado que possa estar contido no ar comprimido. Deve ser projetada ou localizada de modo que não seja possível fechá-la inadvertidamente. A haste da válvula não pode ser completamente desrosqueada do EAPR durante a operação de abertura. A pressão de trabalho e seu volume hidrostático deverão ser de no mínimo 4.350 psi ou 300 bar e de no mínimo 6,8 litros, respectivamente. O cilindro deve ser facilmente montado e desmontado no redutor de pressão do suporte do EAPR, sem o auxílio de ferramentas. Sistema de conexão do cilindro e do redutor de pressão deverá ser do tipo engate rápido, sem a necessidade de usar adaptadores para unir as duas partes. Vida útil do cilindro de no mínimo 15 (quinze) anos. PEÇA FACIAL INTEIRA: Composta por: corpo da peça facial, borda de vedação, visor, mascarilha, tirante, válvula de inalação, diafragma de voz e alça de transporte. A peça facial inteira deve ser confeccionada em polímero atóxico, antialérgico, resistente a impactos mecânicos e a substâncias químicas, não podendo causar manchas à pele. Além de permitir o uso de lentes corretivas (óculos), de maneira confortável, sem interferir no campo visual e isolar perfeitamente o rosto do usuário do ar ambiente, independente das condições ambientais adversas, como altas temperaturas e umidade. Deve possibilitar o ajuste a pessoas com rostos de diversas formas e tamanhos com interferência mínima no campo visual. Deve possuir um tirante confeccionado em material inerentemente antichama, com no mínimo 04 pontos de ajuste, facilmente removível sem o uso de ferramentas. O visor deve ser transparente, panorâmico, substituível, inquebrável, fabricado em policarbonato resistente a impactos e penetração. Além disso, deve possuir tratamento antiembacante e ser resistente à abrasão e ataques químicos. A peça facial inteira deve permitir a utilização de sistema de comunicação auxiliar, de forma que seja possível a comunicação com as mãos livres, bem como deve possuir uma alça de transporte, com dispositivo de ajuste de comprimento. As válvulas de inalação e exalação deverão ter gravada a identificação do fabricante. Deve ser compatível com capacetes de combate a incêndio estrutural do tipo europeu e americano. REDUTOR DE PRESSÃO (REGULADOR DE PRESSÃO DE 1º ESTÁGIO): Localizado na base do suporte do cilindro, o redutor de pressão deverá ser dotado de válvula de alívio (segurança), devendo esta ser componente integrante de fábrica do redutor de pressão, bem como possuir sistema de anticongelamento. Deverá permitir a conexão de uma segunda saída (sistema carona), com sistema de engate rápido para uma segunda válvula de demanda e uma segunda peça facial inteira, para as operações de resgate de vítimas. Deve ser identificado de forma visível, durável e permanente com o número de série, o qual deve permitir a identificação do ano de fabricação.
13	Não possui	66	7	Und	EQUIPAMENTO AUTÔNOMO COM CILINDRO DE AR RESPIRÁVEL

14	291677	72	8	Und	ESGUICHO TIPO PISTOLA	Esguicho regulável de vazão regulável para linhas de 1 ½", Possui corpo usinado em liga de alumínio (DURAL), com tratamento de proteção contra oxidação em anodizado profundo; seu punho é injetado em plástico com acabamento ergonômico apropriado a comportar uma mão fechada, com acomodação para os dedos. Tem um ângulo de inclinação de aproximadamente 30° e um desenho, que permite boa fixação quando o operador estiver usando luvas. O seu anel de controle é revestido de borracha sintética, moldada sob pressão por sobre o anel de controle, que é em liga de alumínio (Dural) protegida de oxidação por processo de anodizado profundo. Equipado com alavanca de vazão em peça de plástico maleável e inquebrável, tornando o uso fácil e seguro, permitindo que o usuário tenha controle efetivo da válvula de controle de vazão. O controle de vazão é em anel no mesmo material do corpo do esguicho, e tem gravado de forma indelével as indicações de 30, 60, 95 e 125 que indicam a vazão existente na linha expressa em galões por minuto.
15	354085	24	3	Und	GANCHO CROCK	Bastão de fibra de vidro, impregnado com resina epóxi e protegido internamente com o núcleo de poliuretano. Tensão 100 KV - 100.000V gancho anti-corrosivo. Fabricado conforme NBR 11854. Gancho de aço 1/4". Gancho Croque 2,6 m lance único.
16	370718	31	4	Und	GARRAFA TÉRMICA	Garrafa térmica de 5 litros, contendo as seguintes características: Peso aproximado por unidade 0,8 kg; Botijão Térmico; Adapta-se a multiplicidade de usos; Corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; Grande resistência ao uso, impactos e quedas; Possui um copo para beber; Bocal removível, permite a colocação de cubos de gelo; Alça integrada de grande resistência; Material atóxico e reciclável; Cor azul ou vermelha. Garantia mínima: 3 meses
17	601299	12	2	Kit	KIT EXAUSTOR/INSUFLADOR DE AR PARA ESPAÇO CONFINADO	O exaustor insuflador para espaço confinado deve possuir uma carcaça composta em material plástico – polietileno –, igualmente de baixo peso e alta durabilidade. O equipamento tem que apresentar diâmetro de 20 cm, de 3.000 a 3.500 rotações por minuto a uma frequência de 60 Hz, com no mínimo 245w e uma capacidade que varia de 1.500 m³ a 1.800 m³ por hora. Case de polietileno e duto com sistema de conexão para ampliação, de 7,6 m.
18	485734	66	7	Und	LANTERNA DE ANGULO RETO	Lanterna tática para utilização em local confinado/em atmosfera explosiva. Matéria-prima: resina termoplástica antiestática alta resistência com acabamento: fosco na cor: preta. Lâmpada: led 120 lumens no mínimo; alimentação: bateria recarregável ou pilha (liion/3.7v). Lanterna tática com sistema que permite selecionar a intensidade de iluminação no mínimo 03 estágios: máxima intensidade, média intensidade e mínima intensidade; com indicador que informe em horas e minutos a sua autonomia restante em cada um de seus estágios; Índice de proteção de ip67 no mínimo; Acompanha carregador com entrada de voltagem 100-240v padrão brasileiro e saída 12/24v. Garantia mínima de 24 meses exceto bateria, led e componentes eletrônicos que será de no mínimo 12 meses. Lanterna profissional de alto rendimento tipo LED, fabricada com certificação Diretiva ATEX94/9/CE para equipamentos a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas.
19	Não possui	260	26	Und	LANTERNA INTRINSECAMENTE SEGURA PARA USO NO CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	Lanterna intrinsecamente segura para uso em atividades de combate a incêndio, exercidas pelos Bombeiros Militares em áreas com atmosferas explosivas, nas condições de gases e vapores inflamáveis. A lanterna deverá ser classificada como anti explosão, devendo ser Certificada pela ATEX com categoria 1GD. Deverá ser à prova de explosão e intrinsecamente segura, resistente a impactos e altas temperaturas, bem como resistente a água e quedas de até 2 metros de altura, atendendo no mínimo o índice de proteção IP 67. O corpo da lanterna deve ser confeccionado em material não metálico de alta resistência, devendo ser na cor laranja, amarela, ou outra cor que atenda o padrão internacional de segurança, visando a fácil localização. Poderá possuir aro fotoluminescente de alta visibilidade que permita sua localização quando desligada em ambientes de pouca ou baixa visibilidade visando a fácil localização do equipamento em caso de queda acidental ou perda. A lanterna deverá possuir dimensões compatíveis com sua utilização, adaptável ao casco do capacete de Combate a Incêndios padrão Francês . A lanterna deve ser provida de suporte de fixação compatível ao casco dos capacetes, sendo que o feixe de luz possa ser direcionado para cima e para baixo em angulação de 45 graus. No momento do pedido de fornecimento, deverá ser informado qual marca do capacete para o provimento dos suportes de encaixe da lanterna. A lanterna deverá possuir tecnologia LED ou superior, resistente a altas temperaturas, que forneça no mínimo 130 lumens. O botão interruptor deve ser revestido de material emborrachado, embutido e selado. Deve operar com bateria ou pilhas do tipo "AA" ou "AAA". Caso o modelo seja fornecido com baterias recarregáveis, deverá ser fornecido o respectivo carregador. A autonomia mínima do foco principal deverá ser de 15 horas.O alcance do foco principal deverá ser de no mínimo 130 metros. O peso máximo da lanterna com as baterias não deve ser superior à: 200 Kg (duzentos gramas).O licitante vencedor deverá apresentar junto com a proposta, certificado que comprove que a lanterna possui classificação II 1GD Ex IIC T4 Ga/Ex ia IIIC T 85°C Da, conforme a norma ATEX e grau de proteção IP67 conforme norma EN 60529.
20	Não possui	120	12	Galão	LGE	Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), deve ser do tipo Sintex AFFF/ARC, devendo possuir concentração de 3% a 6%, polivalente, específico para combate a incêndio em hidrocarbonetos (ex.: Nafta, Gasolina, Querosene, Óleo Diesel, etc.) e solventes polares (ex.: Álcool Metílico, Álcool Etílico, Acetona, Isopropanol, etc). Deverá ser fornecido em galões de 20 litros, possuir certificação ABNT NBR 15511:2008 ou posterior para o tipo 5, Classe HC - extinção de incêndios em hidrocarbonetos e Classe AR - extinção de incêndios em solventes polares. O licitante vencedor deverá fornecer catálogo do produto com o máximo de informações possíveis antes da entrega final para verificação do atendimento às especificações. Deve ter prazo de validade de no mínimo 10 Anos.
21	468662	260	26	Par	LUVAS DE VAQUETA/RASPA	Características gerais (em conformidade com NBR 13712) - Tipo: Luva de 05(cinco) dedos com punho (forma L), servindo de cobertura para a mão e o pulso. Acabamento: Deverão ser confeccionadas em vaqueta (couro em flor) lisa, na cor natural e serem totalmente curtidas ao cromo. Devem ter boa flexibilidade e serem macias. Devem ter acabamento no punho com viés e elástico embutido no dorso na região do punho. Não deverão apresentar cortes ou furos no couro e nem partes do couro divergindo em espessura e qualidade. Deverão possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. Deverão ser reforçadas internamente na palma e reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anular. Espessura: 8/10 linhas. Não devem conter nenhum pedaço de couro de barriga. Deverá ter disponíveis os tamanhos P, M, G e GG, sendo que as quantidades respectivas a cada tamanho serão definidas no momento da assinatura do contrato. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego válido, estar de acordo com a normas EN420:2003 + A12009 EN388:2003 e deverá possuir no mínimo os níveis 3 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4- Resistência à perfuração por punção. Devem ser marcadas no punho, de forma permanente: o nome do fabricante e a data de fabricação.
22	614889	70	7	Par	LUVAS PARA ALTA TENSÃO	LUVA ALTA TENSAO: Luva de segurança isolante de borracha, Classe 2, para alta tensão, Tipo II. Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622. A Classe 2 indica que a Luva suporta uma Tensão de teste de 20.000V e deve ser utilizada para Tensão máxima para uso de 17.000 volts, conforme especificação e limitação do fabricante.
23	290689	260	26	Par	LUVAS PARA COMBATE A INCÊNDIO	Luva especial para combate a incêndio em couro, aramida ou PBI com cano longo de no mínimo 10 cm com cinco dedos : Deve possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável, respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido. Deve possuir ajuste do punho com tira para regulagem em fecho de argolas e gancho e elástico embutido. Todas as costuras devem ser com linha de aramida Deve possuir certificação EN 659 e A1:2008 ou suas atualizações: atender no mínimo o nível 3 para resistência à abrasão (desgate); o mínimo nível 4 para resistência ao rasgo; o mínimo nível 3 para perfuração e o mínimo nível 3 para resistência ao corte (conforme a norma de certificação EN 388); alcançar no mínimo o nível 4 para resistência à chama (inflamabilidade) (EN 407); obter resistência ao calor de contato ≥ 15 segundos (EN 702); apresentar, no mínimo, resistência ao calor convectivo (HTI24) ≥ 13 segundos (EN 367); atender no mínimo proteção contra calor irradiante (RHTI24) ≥ 18 segundos (EN 6942); alcançar no mínimo o nível 4 com relação à destreza (EN 420).

24	373754	95	10	Und	MANGUEIRA DE 1"1/2 15M TIPO 4	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO - BITOLA: 1 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: FIO DE POLIÉSTER E PELÍCULA EXTERNA DE PLASTICO; APLICAÇÃO: COMBATE A INCÊNDIO; TIPO: 04; ENGATE: RÁPIDO TIPO 40-B DA NBR 14349/99; SELO: ABNT; CONFECÇÃO MATERIAL: DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA CORPO DE BOMBEIROS; COMPLEMENTO: Mangueira de combate a incêndio tipo 4, construída com um reforço têxtil confeccionado em fio de poliéster, acrescida de uma película externa de plástico, tubo interno deverá ser de borracha sintética, com Diametro de 40mm (1 ½"), a pressão mínima de trabalho, de prova, de ruptura e de dobramento deverá atender, no mínimo, aos valores estabelecidos na tabela 1 constante na norma nbr 11861/1998, empatada com uniões De engate rápido, tipo 40-b da nbr 14349/99, os materiais utilizados na fabricação da união deverão atender ao disposto na nbr 14349/99; no corpo da mangueira deverá estar impresso a marca de conformidade da abnt.
25	284232	60	6	Und	MANGUEIRA DE 1"1/2 30 M TIPO 4	Mangueira de combate a incêndio - bitola: 1 1/2 polegada; matéria-prima: fio de poliéster e pelicula externa de plastico; aplicação: combate a incêndio; tipo: 04; engate: rápido tipo 40-b da nbr 14349/99; selo: abnt; confecção material: dentro das normas da abnt para corpo de bombeiros;
26	220075	60	6	Und	MANGUEIRA DE 2"1/2 15 M TIPO 4	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO - BITOLA: 2 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: POLIESTER E PELÍCULA EXTERNA DE PLASTICO; APLICAÇÃO: COMBATE A INCÊNDIO; TIPO: 4; ENGATE: RÁPIDO, TIPO 65-B DA NBR 14349/99; SELO: ABNT; CONFECÇÃO MATERIAL: DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA CORPO DE BOMBEIROS; COMPLEMENTO: Mangueira de combate a incêndio tipo 4, construída com reforço têxtil, confeccionada em fio de poliéster, acrescida de uma película externa de plástico, tubo interno deverá ser de borracha sintética com diâmetro De 65mm (2 ½")polegadas; a pressão mínima de trabalho, de prova, de ruptura e de dobramento deverá atender, no mínimo, aos valores estabelecidos na tabela 1 constante na norma NBR 11861/1998; empatada com uniões De engate rápido, tipo 65-b da NBR 14349/99; os materiais utilizados na fabricação da união deverão atender ao disposto na nbr 14349/99;no corpo da mangueira deverá estar impresso a marca de conformidade da ABNT.
27	449330	38	4	Und	MANGUEIRA DE 2"1/2 30 M TIPO 4	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO - BITOLA: 2 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: POLIESTER E PELÍCULA EXTERNA DE PLASTICO; APLICAÇÃO: COMBATE A INCÊNDIO; TIPO: 4; ENGATE: RÁPIDO, TIPO 65-B DA NBR 14349/99; SELO: ABNT; CONFECÇÃO MATERIAL: DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA CORPO DE BOMBEIROS; COMPLEMENTO: Mangueira de combate a incêndio tipo 4, construída com reforço têxtil, confeccionada em fio de poliéster, acrescida de uma película externa de plástico, tubo interno deverá ser de borracha sintética com diâmetro De 65mm (2 ½")polegadas; a pressão mínima de trabalho, de prova, de ruptura e de dobramento deverá atender, no mínimo, aos valores estabelecidos na tabela 1 constante na norma nbr 11861/1998; empatada com uniões De engate rápido, tipo 65-b da nbr 14349/99; os materiais utilizados na fabricação da união deverão atender ao disposto na nbr 14349/99;no corpo da mangueira deverá estar impresso a marca de conformidade da ABNT.
28	603813	26	3	Und	ALAVANCA HALLIGAN (PÉ DE CABRA)	Corpo fabricado em aço SAE 1045 e acabamento com pintura fosca. Contendo ponteiras fabricadas em aço SAE 1075 temperado e revenido, sendo em uma das extremidades uma ponteira dupla e na outra extremidade uma ponteira tipo cunha e uma ponta arrombadora. Medindo 80 cm de comprimento e 30 mm de diâmetro (corpo), pesando até 6,8 Kg. Possuir ranhuras anti derrapantes.
29	615628	26	3		PINÇÃO	Pinçao para captura de serpentes dimensões: mínimo 120 cm; regulagem: com regulagem; peso: máximo 1,0 kg. : Deve ter punho tipo gatilho e pinça tipo jacaré. Cabo e mola em aço inox. Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência.
30	230691	38	4	Und	REDUÇÃO DE 2"1/2 PARA 1"1/2	Reducao para mangueira/mangote combate incendio - materia prima: metal resistente; tipo: storz; reducao: de 2 1/2 polegadas para 1 1/2 polegada; finalidade: acoplamento de equipamentos de diametros diferentes;

31	Não possui	7	1	Und	SISTEMA DE CASCATA MÓVEL	Conjunto móvel de ar respirável, para recarga de cilindros de ar respirável compatível com qualquer equipamento utilizado pelo corpo de bombeiros (mergulho e respiração autônoma), de diversas capacidades volumétricas para atividades contínuas e operacionais de salvamento, resgate e mergulho, com as seguintes especificações mínimas: Compressor radial de alta pressão a gasolina para recarga de cilindros. Possui vazão de 300 litros por minuto; Potência de 9,5HP; 1750 RPM; 119 Kg; Dimensões de 1100cm x 498cm x 655cm; Pressão de trabalho de até 300bar; Nível de ruído 90dB. Padrão de ar respirável com base nas normas EN 12021; Gabinete integrado para controle de recarga e cilindros. Sistema de segurança Manômetro e válvula independente para controle e redução de pressão do ar do sistema de cascata para carregar os cilindros. Dois manômetros e válvulas independentes para separar o banco do sistema de cascata, permitindo o funcionamento em separado ou conjunto. Horímetro para controle do tempo de recarga dos cilindros e manutenção. Telas de proteção do ventilador, polia e correia. Válvula final de segurança. Válvula anti-retorno. Pressostato de desligamento ou religamento. O compressor é fabricado e montado em estrutura metálica fixa na forma de gabinete com pintura eletrostática e pés de borracha. Sistema de armazenamento e recarga de ar respirável. Conjunto de cilindros de aço para armazenamento de ar respirável e recarga rápida de cilindros de respiração autônoma e mergulho. Composto por quatro cilindros de aço liga leve, padrão DOT, pressão de trabalho de até 350 Bar, volume interno de cada cilindro de 45 litros, válvula de fechamento lento, interligações com tubos de aço inoxidável, 6 mm sem costura, conexões com anilhas de travamento, alta pressão. Tratamento com zincação e acabamento com pintura eletrostática. Painel de manobra e controle de enchimento, fabricado em aço, zinçado e acabamento com pintura eletrostática. Sistema de válvulas de controle de fluxo de ar com válvulas fabricada em latão forjado e acabamento cromado, com porcas de fixação frontal, sistema de interligação dentro do painel, com tubos de aço inoxidável e anilhas de travamento de alta pressão. 2 Manômetros para controle de enchimento via compressor e reservatórios. 2 Manômetros para aferição de reserva de ar no sistema fixa. Válvula e manômetro de regulagem do ar vindo do banco de reserva ou do compressor, com sistema de segurança para desligamento automático em caso de emergência. 4 mangueiras para recarga, 1,5m cada, terminais com válvula de fechamento lento no painel de forma independente com manômetro, torneira de purga localizada para cada terminal com adaptadores DIN 200, 300 Bar e cavaletes Yoke de acoplamento manual. Sistema de Iluminação retrátil de até 06 metros de altura com três refletores de Leds, com potência de 300W 6500K com luminosidade mínima de 27.000 lúmens, bivolt (110 – 220 V), com vida útil de aproximadamente 60.000 horas, ângulo de luz 120° graus, com proteção IP66 a prova d'água. Dimensões máximas do refletor 410 mm x 330mm x 208mm e peso máximo de 8,5kg. Fator potência > 0,99. Carreta rodoviária (reboque) medidas do Baú: Compr. 2000, Larg. 1100, Alt. 1100, 2 eixos, Pneus e rodas Aro 15", composta de eixos de torção, galvanizados a fogo, com rolamento duplo blindado que proporciona alto rendimento quilométrico (sem manutenção necessária, ou ajustes por folga) com sistema de freio a lona, ajuste automático de desgaste das lonas e sistema exclusivo de marcha a ré sem manobras de alavanca, não havendo a necessidade de sair do veículo para acionar o bloqueio/desbloqueio manualmente. Sistema de freio inicial a cabo, sendo um cabo por roda. Sistema de freio por inércia e cabo de segurança em caso de soltura que aciona o freio de estacionamento, fixados no chassis por 4 parafusos, sistema com freio de estacionamento em uma só peça. Engate automático para esfera 50mm ABNT. Chassis monobloco e gabinete em chapa. Frente e traseira do baú em tela eletro soldada de 50X25mm, para ventilação total, as portas laterais com abertura para acesso aos compartimentos. Compartimento interno apropriado para compressor, cilindros de recarga e espaço adicional para acomodação de mangueiras e acessórios. Dispositivo de proteção para enchimento de até 2 cilindros de ar de no máximo comprimento de 75 cm e máximo diâmetro de 18,5 cm., localizado na parte traseira da carreta, com área de escape, na eventualidade de uma explosão, de direcionamento do ar para baixo e, na parte superior, para traz. Sinalização rodoviária de acordo com DENATRAM; Registro no RENAVAM, com numeração de chassis, para efeito de registro e licenciamento.
32	284164	26	3	Und	TESOURA CORTA VERGALHÃO 30 CORTA FRIO	Deverá ter lâminas forjadas em aço cromo especial e adequadamente temperadas para maiorrendimento e durabilidade; Deverá ter capacidade de corte de 3/8" - 10 mm; 2.16.3. Deverá ter cabo embrorrhachado. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses;
33	Não possui	12	2	Und	VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA	Motor a gasolina de no mínimo 4,8 CV e quatro tempos, com disposição horizontal de eixo de manivela (virabrequim) com acoplamento direto à hélice, construído de tal forma que sua parte frontal promova o direcionamento de ar formando um cone de ângulo mais fechado; b) O cone de ar produzido deve proporcionar um potente arrastamento de turbo ventilação, de forma que, quando em funcionamento, a fumaça não retroceda parte posterior do ventilador, por consequência não alcance o operador do aparelho; c) Parte frontal e traseira da carenagem: grades que impeçam a entrada accidental de objetos comuns na cena de combate a incêndio, mas que não obstruam o fluxo de ar. d) O suporte do conjunto hélice/carenagem/motor é montado sobre um suporte que permite o direcionamento do fluxo de ar, ou seja, o ajuste da inclinação é feito de maneira manual, desconheço qualquer modelo com ajuste automático; e) Esse suporte deverá ser dotado de duas rodas na parte traseira facilitando dessa forma o transporte. Na parte dianteira e traseira sapatas de borracha que impeçam a movimentação involuntária do ventilador devido à vibração quando este é acionado. Na parte superior alça dobrável para transporte; f) Dimensões máximas totais: 68 cm (Largura) x 65 cm (Altura) x 55 cm (Profundidade); Peso máximo sem combustível: 40 Kg; Produção mínima de fluxo de ar: 30.000 m3/h, a uma distância de 4 metros, comprovado por certificação AMCA 240-06; Autonomia mínima de: 1 hora e 50 minutos com +/- 5% de variação; Nível máximo de ruído a 3 m de distância: 97 dBA; g) O ventilador deve possuir certificação AMCA 240-06; h) Deverá vir instalado aparelho contador de horas de trabalho (horímetro) para controle e programação das manutenções preventivas do equipamento; i) Deverá vir instalado nebulizador de água acoplável ao chassi do ventilador com conexão storz de 1 e ½ polegada para resfriamento do ambiente em operações de combate a incêndio estrutural; j) A empresa a ser contratada deve possuir credenciamento junto à empresa fabricante para fins de garantia através de carta de representação; k) O ventilador deve possuir garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação, salvo se a empresa fabricante já oferece período maior associado ao produto; l) Validade útil não pode ser inferior a 2 anos, a contar da data do recebimento; m) Documentação técnica: Certificado que comprove o atendimento das exigências referentes à vazão do fluxo de ar, segundo teste da norma AMCA 240-06; - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas; - Documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe Art. 224 do Código Civil Brasileiro e Art. 156 e Art. 157 do Código de Processo Civil Brasileiro, excetuando-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo.

LEIA-SE:

4. A ESPECIFICAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

"[...]

Item	CATMAT	Quant	Quantidade mínima a ser solicitada	Unid	MATERIAL/ EQUIPAMENTO	Descrição do Objeto
------	--------	-------	------------------------------------	------	-----------------------	---------------------

1	614950	260	26	Par	BOTA PARA PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO URBANO	Bota para bombeiro, cano longo tipo galocha, utilizada para combate a incêndios, constituída de couro hidrofugado, antichama, acolchoado, forro da gáspea e cano 100% impermeável e respirável em no mínimo 75% do eixo do cano, no formato de meia e forro do colarinho em material de alta resistência multifilamentos 3D. Linhas de costura em metaaramida ou para-aramida com tratamento retardante de chamas, ou algodão com revestimento de poliuretano, palmilha de montagem em resina polimérica antiperfuração metálica, ou não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema antibacteriano, biqueira de segurança resistente ao impacto de 200J com proteção externa em borracha vulcanizada ou couro tipo carbono com alta resistência ao desgaste e rasgamento, palmilha de conforto de poliuretano anatomicamente conformada dublada com tecido de alta resistência e tratamento bactericida e fungicida. Solado de borracha super nitrílica, a planta e salto poderá ser preenchida com polímero para maior isolamento térmico e absorção de impacto. Determinação da resistência ao calor em nível 3 de acordo com o item 6.3.1, tabelas 6 e 7 da norma BS EN 15090:2012. O aumento da temperatura deve ser menor que 42 °C em 10 minutos e o calçado deve suportar 250 °C por 40 minutos sem deterioração; Todo o soldado deve ser resistente a alta temperatura colado diretamente no cabedal. A bota deve possuir propriedade antiestática, sendo por fita de fios de poliéster com 40% de fibras metálicas com largura de 10 mm. Construída e certificada com base nas normas ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e EN 15090:2012.
2	455729	7	1	Und	CÂMERA TÉRMICA PONTUAL	Câmera Termográfica para uso em atividades de combate a incêndio e busca e resgate de vítimas, exercidas pelos Bombeiros Militares. A câmera térmica, com idioma em português, deverá possuir classificação mínima de proteção IP 67 (IEC 60529); deverá ser Certificada Contra Choque 25g (IEC 60068-2-27); e possuir Resistência ao impacto de queda livre mínimo de 2,0m de altura (IEC 60068-2-31); Tipo portátil com empunhadura e recursos para ligar, desligar e salvar imagens com uma só mão. Deverá realizar leitura de temperatura através de sensor infravermelho, indicada no visor com variações de cores; Sensor Infravermelho 320x240 pixels ou superior nativo do detector; Tela incorporada com display de, no mínimo, 3,5" (polegadas); Resolução de, no mínimo, 320 x 240 pixels; Faixa de temperatura de objetos, no mínimo, entre -20°C a 550°C; com indicação de temperatura, em graus célsius, em escala graduada em uma das laterais; Faixa espectral de, no mínimo, 7,0 a 14 μm (microns); Zoom Digital de, no mínimo, 2X; Taxa de atualização de imagem maior que 25Hz; Distância mínima para foco de até 1,0 (um) metro para lente de 51°(graus) horizontal e 38°(graus) vertical; Exatidão ou precisão da medida de temperatura: ±5°C (para faixa de medição de temperatura ambiente) e ±10% ou ±10°C, para as demais faixas; Temperatura de operação: 55°C por um tempo mínimo de 5 minutos; Sistema interno de gravação de fotos ou vídeo térmico com foco de trabalho de 01 (um) metro ao infinito; Tempo de inicialização menor do que 18 segundos; Bateria Recarregável, selada e de íon de Lítio, tempo operacional de no mínimo 04 (quatro) horas. Carregador bivolt 110/220V, com tempo de carregamento, após esgotada a bateria completamente, de no máximo 06 (seis) horas, com opção de carregamento em tomada veicular. A Câmera Termográfica deverá possuir os seguintes acessórios: 01 (uma) bateria recarregável sobressalente; 01 (uma) alça para pescoço ou ombro original do produto resistente às mesmas temperaturas do equipamento principal (câmera); 01 maleta para transporte. Garantia total do material de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Todos os equipamentos a serem fornecidos devem ter assistência técnica especializada e autorizada pelo fabricante, incluindo laboratório de calibração no Brasil. Deverá ser feita a entrega técnica do equipamento.
3	Não possui	24	3	Und	CANHÃO PROPORCIONADOR DE ESPUMA	CANHAO MONITOR PORTATIL ALUMINIO: Canhão Monitor Portátil com 2 entradas de Ø 2.1/2" engate rápido (storz). Corpo, coletor e base em alumínio. Movimento horizontal com giro de 360° com possibilidade de travamento em qualquer posição. Movimento Vertical através de volante e sistema de engrenagem de 30° à 90° em relação ao plano horizontal. Para operação na faixa entre 0 e -30° é necessário soltar a trava de segurança na gremalheira, fixar o equipamento no solo através do olhal frontal com o auxilio da corrente de segurança de 3 metros que acompanha o equipamento. Suporte de 5 pés articulados para melhor estabilidade e facilidade no transporte, com pino de regulagem de altura. Entrada com válvula de retenção tipo portinhola. Acabamento pintado em vermelho segurança. • Vazão: 1250 GPM (4731 LPM). • Pressão de Teste: 16 kgf/cm². • Saída: Ø 2.1/2" com rosca 7,5 f.p.p. macho (NSFHT) ou Ø 2.1/2" engate rápido (storz).
4	269859	146	15	Und	CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (AMARELO)	O capacete deve ser fabricado conforme a EN 443:2008, certificação própria para o incêndio estrutural. O casco externo deverá ser feito em composite de fibra de vidro com tratamento retardador de chamas, podendo resistir até 250°C durante 30 minutos e 1000°C durante 10 segundos em um flash over. Não serão aceitos cascos externos feitos em plástico ou polímero, devido à deformação do material quando exposto a altas temperaturas. O casco externo deverá oferecer total segurança ao crânio do usuário contra impactos mecânicos, sendo avaliado como tipo B e com isolamento elétrico de capacidade E2. O casco externo deverá ser anti-risco e possuir adesivos refletivos. É necessário que o casco externo apresente dois suportes para lanternas, possibilitando seu uso em operações noturnas. O casco externo deverá ter um design simples, facilitando a sua limpeza. O casco interior do capacete deverá ser feito em espuma de poliuretano de alta densidade para absorção de impactos mecânicos de acordo com a EN 443:2008. O casco interior deve ser removível, possibilitando sua manutenção ou troca quando necessário. Para melhor proteção contra impactos mecânicos e calor, o capacete deverá apresentar pelo menos uma camada protetora entre o casco interior e o casco exterior. A camada protetora deverá ser feita em um material que possibilite a absorção do suor, fazendo com que o usuário fique confortável durante seu uso. A queixeira deverá possuir três pontos e ser feita em nomex ou Kevlar, para prevenir irritação na pele do usuário. O sistema de ajuste deverá ser integrado, possibilitando que o usuário varie de tamanho entre 52cm até 64cm sem retirar o capacete. O capacete deve possibilitar a fixação de protetores de pESCOÇO através de um sistema de no máximo três pontos, permitindo a fixação/troca de manequira rápida. O visor externo do capacete deverá ser integrado e espelhado em cor dourada. O visor externo deverá ser feito em acordo com a EN 14458:2004, complementando a EN 443:2008 e fornecendo proteção completa ao usuário em um incêndio estrutural. A grossura do visor externo deverá ser no mínimo de 1,0mm (+/- 5%). O visor externo deve possibilitar o uso do capacete com qualquer equipamento de proteção respiratória individual. O visor interno deverá ser integrado ao capacete e transparente. O visor interno deverá ser feito de acordo com a EN 166, garantindo proteção aos olhos do usuário. O peso total do capacete equipado com visor interno e protetor de pESCOÇO não deverá exceder 1.500g. O capacete deverá apresentar os seguintes certificados: EN 166; EN 14458:2004; EN 443:2008; MED.COR AMARELO

5	251917	24	3	Und	CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (BRANCO)	O capacete deve ser fabricado conforme a EN 443:2008, certificação própria para o incêndio estrutural. O casco externo deverá ser feito em composite de fibra de vidro com tratamento retardador de chamas, podendo resistir até 250°C durante 30 minutos e 1000°C durante 10 segundos em um flash over. Não serão aceitos cascos externos feitos em plástico ou polímero, devido à deformação do material quando exposto a altas temperaturas. O casco externo deverá oferecer total segurança ao crânio do usuário contra impactos mecânicos, sendo avaliado como tipo B e com isolamento elétrico de capacidade E2. O casco externo deverá ser anti-risco e possuir adesivos refletivos. É necessário que o casco externo apresente dois suportes para lanternas, possibilitando seu uso em operações noturnas. O casco externo deverá ter um design simples, facilitando a sua limpeza. O casco interior do capacete deverá ser feito em espuma de poliuretano de alta densidade para absorção de impactos mecânicos de acordo com a EN 443:2008. O casco interior deve ser removível, possibilitando sua manutenção ou troca quando necessário. Para melhor proteção contra impactos mecânicos e calor, o capacete deverá apresentar pelo menos uma camada protetora entre o casco interior e o casco exterior. A camada protetora deverá ser feita em um material que possibilite a absorção do suor, fazendo com que o usuário fique confortável durante seu uso. A queixeira deverá possuir três pontos e ser feita em nomex ou em Keviar, para prevenir irritação na pele do usuário. O sistema de ajuste deverá ser integrado, possibilitando que o usuário varie de tamanho entre 52cm até 64cm sem retirar o capacete. O capacete deve possibilitar a fixação de protetores de pescoco através de um sistema de no máximo três pontos, permitindo a fixação/troca de maneira rápida. O visor externo do capacete deverá ser integrado e espelhado em cor dourada. O visor externo deverá ser feito em acordo com a EN 14458:2004, complementando a EN 443:2008 e fornecendo proteção completa ao usuário em um incêndio estrutural. A grossura do visor externo deverá ser no mínimo de 1,0mm (+/- 5%). O visor externo deve possibilitar o uso do capacete com qualquer equipamento de proteção respiratória individual. O visor interno deverá ser integrado ao capacete e transparente. O visor interno deverá ser feito de acordo com a EN 166, garantindo proteção aos olhos do usuário. O peso total do capacete equipado com visor interno e protetor de pescoco não deverá exceder 1.500g. O capacete deverá apresentar os seguintes certificados: EN 166; EN 14458:2004; EN 443:2008; MED. COR BRANCO
6	290691	66	7	Und	CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (PRETO)	O capacete deve ser fabricado conforme a EN 443:2008, certificação própria para o incêndio estrutural. O casco externo deverá ser feito em composite de fibra de vidro com tratamento retardador de chamas, podendo resistir até 250°C durante 30 minutos e 1000°C durante 10 segundos em um flash over. Não serão aceitos cascos externos feitos em plástico ou polímero, devido à deformação do material quando exposto a altas temperaturas. O casco externo deverá oferecer total segurança ao crânio do usuário contra impactos mecânicos, sendo avaliado como tipo B e com isolamento elétrico de capacidade E2. O casco externo deverá ser anti-risco e possuir adesivos refletivos. É necessário que o casco externo apresente dois suportes para lanternas, possibilitando seu uso em operações noturnas. O casco externo deverá ter um design simples, facilitando a sua limpeza. O casco interior do capacete deverá ser feito em espuma de poliuretano de alta densidade para absorção de impactos mecânicos de acordo com a EN 443:2008. O casco interior deve ser removível, possibilitando sua manutenção ou troca quando necessário. Para melhor proteção contra impactos mecânicos e calor, o capacete deverá apresentar pelo menos uma camada protetora entre o casco interior e o casco exterior. A camada protetora deverá ser feita em um material que possibilite a absorção do suor, fazendo com que o usuário fique confortável durante seu uso. A queixeira deverá possuir três pontos e ser feita em nomex ou em keviar, para prevenir irritação na pele do usuário. O sistema de ajuste deverá ser integrado, possibilitando que o usuário varie de tamanho entre 52cm até 64cm sem retirar o capacete. O capacete deve possibilitar a fixação de protetores de pescoco através de um sistema de no máximo três pontos, permitindo a fixação/troca de maneira rápida. O visor externo do capacete deverá ser integrado e espelhado em cor dourada. O visor externo deverá ser feito em acordo com a EN 14458:2004, complementando a EN 443:2008 e fornecendo proteção completa ao usuário em um incêndio estrutural. A grossura do visor externo deverá ser no mínimo de 1,0mm (+/- 5%). O visor externo deve possibilitar o uso do capacete com qualquer equipamento de proteção respiratória individual. O visor interno deverá ser integrado ao capacete e transparente. O visor interno deverá ser feito de acordo com a EN 166, garantindo proteção aos olhos do usuário. O peso total do capacete equipado com visor interno e protetor de pescoco não deverá exceder 1.500g. O capacete deverá apresentar os seguintes certificados: EN 166; EN 14458:2004; EN 443:2008; MED. COR PRETA
7	384729	310	31	Und	CAPUZ BALA CLAVA URBANO	Balaclava para combate a incêndio. Capuz para proteção da face, cabeça e pescoço; com abertura total para nariz, olhos e boca. Finalidade: proteção contra chama direta e calor irradiado; matériaprima: 100% malha de metaaramida, 100% antichama; gramatura: 215g/m ² com +ou-10% de tolerância em cada camada: Capuz tipo balaclava, estilo "babadouro", confeccionado em duas camadas (cabeça e pala) de tecido de malha c/ 100% meta-aramida, 100% antichama; abertura facial frontal elástica do capuz deve ser desde acima dos olhos ate o queixo, permitindo ajuste do equipamento de proteção respiratória. O elástico empregado deve proporcionar o perfeito ajuste do capuz "a face do usuário", apresentar formato laminar, medindo 15mm de largura com + ou - 10% de tolerância. e ser costurado entre as duas camadas de tecido na abertura facial (dobra do tecido); costuras planas do tipo "flatlock" em toda a parte da cabeça para melhor uso do capuz com recobrimento superior e inferior e com cobertura aproximada de 5 mm. A porção da cabeça do capuz deve ser confeccionada em duas partes, uma costura plana do tipo "flatlock" do centro do topo da abertura facial até a traseira do capuz na altura da nuca. O capuz deve ser construído com as seguintes dimensões, com tolerância de + ou - 10%: Abertura circular do capuz com medidas de, 120 mm a 145 mm; Altura mínima do capuz abaixado da abertura da face ate a aba de 260mm; Altura mínima do capuz no topo da face externa ao assentamento do ombro de 410mm incluindo a parte da pala; Altura mínima do capuz do topo da cabeça ate o término da aba inferior da parte traseira de 480mm; A cor para o capuz será a cor natural da mistura das fibras; toda a linha para costura utilizada na fabricação do capuz deve ser de fibra inerente antichama. Deve ser certificado, conforme norma NFPA, vigente : O capuz tipo balaclava de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser desenhado, construído e certificado de acordo com exigências da norma NFPA 1971:2013 ou versão mais recente. Deverá ser entregue, na fase de habilitação do fornecedor, cópia autenticado do certificado de conformidade com a NFPA 1971:2013 ou versão mais recente. Cada unidade fornecida deverá possuir uma etiqueta do produto com as seguintes informações: a) identificação do fabricante; b) país de fabricação; c) mês e ano de fabricação, não codificado; d) materiais principais utilizados na construção; e) precauções sobre limpeza; f) Norma e edição da NFPA utilizada na fabricação do capuz. Cada unidade deverá vir acompanhada de instruções com recomendações de conservação e higienização, em língua portuguesa brasileira.
8	291877	72	8	Und	CHAVE DE MANGUEIRA TIPO STORZ 2½" e 1½"	Chave (dupla) para conexões tipo storz (engate rápido) de medidas 2½" e 1½", confeccionada em latão fundido ou material de melhor qualidade aprovado pela CONTRATANTE em conformidade com as normas NBR 6941 e 14341.
9	256382	7	1	Und	COMPRESSOR DE AR RESPIRÁVEL PORTÁTIL	Compressor de ar respirável elétrico trifásico com vazão mínima de 100 litros por minuto e potência do motor de 3,0 Kw. Deverá possuir Válvula de pressão dupla para enchimento de cilindros de Mergulho e EPR; O compressor deverá estar de acordo com as normas DIN EN 12021. Possui peso de 40 Kg e dimensões aproximadas de 516 x 378 x 432.

10	601259	260	26	Conj	<p>CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL</p> <p>Conjunto especial combate incêndio - composição: calça e jaqueta; camadas de proteção: antichama, barreira líquidos/vapores e térmica; EXIGÊNCIAS DIVERSAS: As quantidades respectivas serão definidas no momento da assinatura do contrato. DESCRIÇÃO COMPLETA: Equipamento de proteção individual (EPI) destinado a proporcionar proteção às partes superiores e inferiores do corpo, excluindo cabeça, mãos e pés, contra efeitos ambientais adversos durante o combate a incêndio estrutural, bem como em outras operações de emergência onde exista uma ameaça de incêndio ou onde determinados riscos físicos são prováveis de serem encontrados, como durante operações de salvamento não relacionadas a incêndio, operações de emergências médicas e desencarceramento de vítimas. CONSIDERAÇÕES: A roupa de proteção divide-se em japona de proteção e calça de proteção. Para fins desta especificação e da compatibilidade entre japona e calça, estes componentes deverão ser do mesmo fabricante. O desenho, a confecção e materiais componentes da estrutura da roupa de proteção deverão atender ao padrão estabelecido em norma vigente. Todos os detalhes desta especificação devem ser observados, quando da construção das roupas de proteção, bem como atentar para que o EPI possua características de conforto, leveza e resistência aos ambientes adversos citados na definição da roupa. COMPOSIÇÃO: A roupa de proteção deve consistir em uma combinação de estrutura externa, barreira de umidade e barreira térmica. A roupa de proteção e seu sistema de fechamento, incluindo a frente da capa e da calça devem ser montados de forma a oferecer continuidade na proteção térmica e ter gramatura máxima de 590 g/m². Estrutura Externa (1^a camada): camada mais exterior do compósito com exceção dos atavios, ferragens, material de reforço e material dos punhos. Deverá ser construída em tecido com estrutura reforçada, resistente a rasgos na trama e no urdume (sistema Rip Stop) composto por trama de aramida e fibra antiestática ou aramida, Polibenzimidazol, e fibra antiestática, com gramatura não superior a 270 g/m², com tratamento contra raios ultravioleta (UV) e tratamento de hidrorrepelência Interna (2^a camada) barreira de vapor formada por fletro não tecido, laminado com filme respirável de PTFE (politetrafluoretileno) retardante à chama, resistente a patógenos veiculados pelo sangue, com gramatura não superior a 190 g/m². Porção do compósito desenhada para evitar a transferência de líquidos do meio exterior para o meio interior. Formada por uma membrana tri-componente de politetrafluoretileno (PTFE) ignífuga com camada de polímero hidrofílico e oleofóbico, essa barreira deverá manter a impermeabilidade e estanqueidade de fora para dentro da roupa, não permitindo a passagem de vapores ou líquidos perigosos, porém permitindo a respirabilidade de dentro para fora ajudando a reduzir a tensão do calor, facilitando o fluxo de calor e vapor. Estrutura Interna (3^a camada) barreira térmica retardante à Chama, com gramatura não superior a 270 g/m², formada em tecido de tela modificada com filamentos de aramida intercalados em distâncias similares, ou similar. REFORÇOS DE COTOVELOS, JOELHOS E OMBROS: Para aumentar a resistência ao calor condutivo e radiante, bem como aumentar a resistência mecânica em locais de contato direto com superfícies ou materiais/equipamentos. Nos joelhos e ombros devem também possuir material com tecnologia de amortecimento confeccionado internamente em material antichama com 10 mm de espessura permitindo a flexão e extensão livre da articulação de forma a atender as exigências da norma. Costuras: Todo o fio de costura utilizado na construção da Roupa de Proteção deverá ser de fibra inerentemente antichama, com resistência mecânica compatível com a norma de certificação do vestuário, sendo aceita a linha TEX 70 ou outra de padrão técnico equivalente ou superior, desde que devidamente comprovada sua adequação. Todas as costuras deverão ser duplas e em todos os pontos de tensão deverão possuir travetes de reforço com no mínimo quatro pontos por centímetro linear. Deverá também possuir dispositivo de arrasto de emergência (DRD) confeccionado em para-aramida para maior resistência à tração. Todas as costuras da barreira contra umidade deverão ser seladas com fita (em 100% PTFE) com largura mínima de 20 mm, termofixável, por meio de roletes de pressão para evitar a penetração de umidade ou de acordo com as especificações do fabricante da barreira contra líquidos e vapores. Para assegurar abrasão mínima da costura, as costuras da barreira de umidade deverão estar orientadas com os pontos de costura na direção do interior da barreira térmica. Na construção do forro, para fins de verificação da barreira contra umidade e da fita seladora das costuras, deverá ter uma janela de inspeção, desde que o conjunto não perca sua estanqueidade. CONSTRUÇÃO DA JAPONA DE PROTEÇÃO: Mangas: As mangas deverão ser do tipo social em duas peças, somente na parte inferior. Cada manga deverá possuir um sistema de expansão por nesgas, pregas ou sistema similar, subaxilar entre o lado inferior da manga e o corpo da japona, com o objetivo de facilitar o movimento dos braços do usuário, de tal forma que, ao levantá-los, não exponha os punhos e não levantá-los a japona mais que 60 mm. Essa expansão deverá ser utilizada em todas as camadas da vestimenta (estrutura externa, barreira contra umidade e barreira térmica), de maneira a propiciar o mesmo conforto. Deverá ter comprimento e largura variando conforme o tamanho da japona. Mangas Internas: As mangas internas deverão conter, em sua extremidade, punhos de malha de aramida com duas camadas, sem costuras, medindo aproximadamente 155 mm e costurados a um fole interno construído de barreira contra umidade revestida por um tecido ignífugo impermeável. O fole deverá ser fixado à camada externa, formando uma bolsa de proteção, com no mínimo 50 mm de bolsa interna, para evitar a entrada de líquidos ou outros materiais quando os braços estiverem elevados. Os punhos deverão ser costurados às extremidades das bolsas de proteção das mangas e possuir um furo para polegar com uma abertura aproximada de 50 mm de diâmetro, sendo posicionado, adequadamente, de forma a se alinhar com o polegar do usuário, devendo ter um acabamento perfeito para não desfiar o tecido. Para assegurar abrasão mínima da costura e melhor conforto ao usuário, as costuras que fixam os punhos à bolsa de proteção deverão estar orientadas para o exterior, de maneira que elas não entrem em contato com a pele do usuário. Gola: A gola da japona deverá ter altura entre 70 mm e 100 mm em qualquer ponto, quando medida de cima da gola para baixo e deverá possuir um dispositivo de fechamento com fitas prendedoras de ganchos e argolas resistentes ao fogo, que possibilitem o ajuste e fechamento. O conjunto de proteção deve ser confeccionado de acordo com os itens 6.2, 6.3, 6.10, 6.11 e 6.12 da EN 469/2005+A1 2006 devendo estar CERTIFICADO e classificado dentro dos parâmetros de nível 2 para todos os itens na referida Norma, assim como certificado para as propriedades eletrostáticas conforme norma EN 1149-5. O índice de transmissão do calor, Heat Transmission Index (HTI) deve ser igual ou maior que o nível de desempenho 2 do quadro 1 do item 6.2 da EN 469:2006, tanto para o HTI 24 (≥ 13 s), quanto para o HTI 24 -HTI 12 (≥ 4 s) e o índice de transferência de calor por radiação, Radiation Heat Transmission Index (RHTI) deve ser igual ou maior que o nível de desempenho 2 do quadro 2 do item 6.3 da EN 469:2006, tanto para o RHTI 24 (≥ 18 s), quanto para o RHTI 24 -RHTI 12 (≥ 4 s); 1.1.6 O conjunto deve deverá possuir índice de Resistência ao Vapor de Água (RVA) igual ou inferior a 30 m2Pa/W (nível 2), enquanto o índice de resistência a penetração de água, deverá ser maior ou igual a 20 kPa (nível 2);</p>	

11	613361	33	4	Und	DETECTOR DE GÁS	Detector portátil para 05 gases, com bomba integrada, para H2S, CO, O2, %LEL (metano) e HCN; Sensor eletroquímico de H2S com range de leitura de 0 a 500ppm e resolução de 0,1ppm; Sensor eletroquímico de CO com range de leitura de 0 a 2000ppm e resolução de 1ppm; Sensor eletroquímico de O2 com range de leitura de 0 a 30%vol e resolução de 1%vol; Sensor eletroquímico de HCN com range de leitura de 0 a 30ppm e resolução de 0,1ppm; Sensor de oxidação catalítica para leitura de: 0 a 100%LEL; Sensores em células individuais e independentes, possibilitando trocas individuais; Corpo externo emborrachado e resistente a impactos físicos; Aprovação IP68 contra ingresso de partículas sólidas e água; Corpo compacto e leve, pesando 390 gramas (com bomba); Bomba de sucção motorizada integrada no corpo do detector; Bomba de sucção com capacidade de aspiração de até 30 metros; Equipamento entregue com mangueira para amostragem com 3 metros; Display LCD para visualização simultânea das concentrações dos 05 gases; Permite ao usuário customizar mensagens no display que são mostradas em função do tipo de alarme que está ocorrendo; Simples manuseio com apenas 02 botões de operação; Configurações pode ser no detector sem a necessidade de uso de computadores e softwares; Senha de acesso (definida pelo usuário) ao menu de configurações; Manual de instruções em português acompanhando o detector; Temperatura operacional: -40 à +50°C; Umidade Operacional: 15 a 95%; Função Auto-zero facilmente acionada através de um botão de operação; Alarmes com aviso sonoro (95dB), luminoso (vermelho e azul) e de vibração, simultaneos, acionados em caso de presença de gás e bateria fraca; Alarme luminoso vermelho indica ocorrências sérias como alarme de gás de alta concentração, e alarme luminoso azul indica ocorrências menores sérias como bateria fraca; Modo de alarme em STEL, TWA, MÍNIMA e MÁXIMA; Alarme de Homem Caído (ausência de movimento) com tempo configurável; Botão de Pânico; Tecnologia de uso de tags para rastrear usuários e locais. São cadastrados nomes de usuários e/ou de locais nos tags com o uso de smartphones, e a informação é transferida ao detector via NFC; Limites de alarmes programáveis (ajustáveis pelo usuário); Bateria recarregável de lítio-Ion com autonomia de 18 horas de uso e recarga em 6 horas; Carregador bi-volt incluso; Detector com bateria recarregável de fácil substituição. Pode ser compatível com pilhas alcalinas (AAA); Memória de dados com capacidade de até 03 meses de dados contínuos; Relatório de eventos com capacidade de 60 eventos de alarmes; Garantia de 03 anos contra defeito de fabricação nos sensores de H2S, CO, O2 e LEL e de 02 anos no sensor de HCN; Garantia da eletrônica (placa e display) pelo tempo que o detector for vendido pelo fabricante; Certificado INmetro de fábrica para uso em áreas classificadas*; Certificado de proteção contra interferência magnética e rádio-frequência; Compatível com estação automática de teste e calibração que permite a transferência dos dados da memória do detector para um servidor em nuvem, e o usuário acessa os dados via portal web; Disponível nas cores preto e laranja; Comunicação wireless via rede MESH, permitindo que detectores transmitam dados e alertas entre eles, em grupos de até 25 equipamentos e distâncias de até 100mts entre detectores. Comunicação wireless não requer configuração prévia e uso de softwares.
12	Não Possui	38	4	Und	DIVISOR/DERIVANTE COM UMA ENTRADA DE 2½" E DUAS SAÍDAS DE 1½"	Divisor/derivante com conexões de engate rápido (storz), com corpo confeccionado em alumínio ou material de melhor qualidade aprovado pela CONTRATANTE. Conexão de entrada com extremidade giratória rosada e montada com adaptador tipo engate rápido de 2½". Conexões de saída com extremidades giratórias rosadas e montadas com adaptadores tipo engate rápido de 1½". Conexões de saída dotadas de válvulas esferas com vedação em teflon e núcleo em aço inoxidável ou material de maior resistência e eficiência. Pressão mínima de teste de 32 kgf/cm2.

					Mascara autônoma, completa - mascara: facial completa em polímero atóxico, antialérgico; mangueira: de alta pressão; cilindro: com válvula de segurança adicional; válvula do cilindro: reguladora de alta pressão; matéria prima do cilindro de baixa densidade, impermeável, incombustível; dispositivos de segurança dispositivo anti pânico, alarme de inércia; pressão de carga: 4500 psi; capacidade cilindro: 6,8 litros; CONSIDERAÇÕES GERAIS: O EAPR deve ser concebido de forma que o usuário possa removê-lo, mesmo ainda utilizando a peça facial inteira, permitindo-lhe a respiração a partir do aparelho, bem como deve ter plena função em qualquer orientação. Os materiais utilizados na construção do equipamento autônomo de proteção respiratória que possam entrar em contato com a pele do usuário não devem ser causadores de irritação ou apresentar qualquer efeito danoso à saúde. Devem ser o mais antiestáticos possível. As partes expostas, que possam estar sujeitas ao impacto durante o uso, não podem ser feitas de magnésio, titânio, alumínio ou ligas contendo proporção destes metais que, sob impacto, gerem faiscas capazes de provocar a ignição de misturas gasosas inflamáveis. Esta exigência não se aplica ao cilindro, desde que este esteja adequadamente protegido. A massa do equipamento pronto para uso, ou seja, com a peça facial inteira e o cilindro carregado, deve ser inferior a 15 kg. COMPOSIÇÃO: Composto de um conjunto de estrutura dorsal (suporte do cilindro, alças de sustentação e cinto abdominal), cilindro, peça facial inteira, redutor de pressão (1º estágio), válvula de demanda (2º estágio), dispositivo de alarme, manômetro e acessórios. Conjunto de estrutura dorsal: Deve ser concebido de forma que permita colocar e retirar o equipamento pelo usuário de forma rápida e fácil, sem assistência de outra pessoa. Suporte do Cilindro: Suporte anatômico confeccionado em composto de fibra de carbono, fibra de vidro, alumínio poliamida ou material similar. Deve ter revestimento antiestático e possuir resistência química e mecânica. Deve ser construído de modo a não provocar desconforto ao usuário e a não atrapalhar quando ele estiver na posição agachada ou realizando trabalho em espaço reduzido, bem como deve operar com cilindros de diferentes volumes, sem a necessidade do uso de ferramentas para troca dos cilindros. Deve possuir uma cinta de fixação, que permita a colocação de cilindros de diâmetros diferentes, sem que precise de ferramentas específicas, para tanto. Deve ser confeccionada em tecido de fibra inerentemente antichama (para-aramida e/ou meta-aramida), contendo uma fibela em material antichama, com resistência química e mecânica, bem como dispositivo com sistema rápido de trava e sistema de fita de ganchos e argolas, para fixação do cilindro ao suporte. É permitido, também, que a referida cinta de fixação seja de aço inoxidável com sistema rápido de trava. O desenho do suporte do equipamento deverá permitir seu armazenamento e encaixe em veículos do Corpo de Bombeiros e em abrigos de parede. ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO E CINTO ABDOMINAL: Devem ser acolchoados, impermeáveis, com desenho anatômico e revestidos em tecido de fibra inerentemente antichama (para-aramida e/ou meta-aramida). Devem ser dotados de sistema de ajuste autofixante e engate rápido, produzidos em material antichama, com resistência química e mecânica. O material interno deve ser do tipo célula fechada sintética, para evitar a absorção do excesso de umidade e de líquidos. O cinto abdominal deverá proporcionar liberdade de movimentos e, após ajuste estar sempre bem posicionado, independentemente da posição do usuário, sem que para tanto comprometa o controle e a ergonomia do equipamento, bem como não haja necessidade de novo ajuste do suporte pelo usuário, após a realização de movimentos. As alças de sustentação e o cinto abdominal uma vez ajustados não devem afrouxar inadvertidamente. Para fins de limpeza e manutenção, devem ser desmontáveis do suporte do cilindro, sem o auxílio de ferramentas. CILINDRO: Confeccionado em material de baixa densidade, impermeável, incombustível, com resistência mecânica compatível, a agentes químicos e ao calor e não oxidante. Poderá ainda ser formado internamente por uma camada em alumínio, desde que revestido totalmente com material que contenha as características citadas anteriormente. Deve ser moldado sem costura e ter acabamento com tinta que seja visível em locais escuros. Dotado de válvula de abertura com volante de empunhadura anatômica, válvula de segurança adicional e manômetro para verificação da pressão do cilindro, com fundo luminescente e escala em BAR ou PSI. A válvula de abertura do cilindro deve ser confeccionada em material resistente a altas temperaturas e impactos mecânicos, bem como estar localizada de modo que o usuário possa operá-la enquanto usa o equipamento autônomo de proteção respiratória. Além disso, deve conter proteção contra obstrução e arraste de material particulado que possa estar contido no ar comprimido. Deve ser projetada ou localizada de modo que não seja possível fechá-la inadvertidamente. A haste da válvula não pode ser completamente desrosqueada do EAPR durante a operação de abertura. A pressão de trabalho e seu volume hidrostático deverão ser de no mínimo 4.350 psi ou 300 bar e de no mínimo 6,8 litros, respectivamente. O cilindro deve ser facilmente montado e desmontado no redutor de pressão do suporte do EAPR, sem o auxílio de ferramentas. Sistema de conexão do cilindro e do redutor de pressão deverá ser do tipo engate rápido, sem a necessidade de usar adaptadores para unir as duas partes. Vida útil do cilindro de no mínimo 15 (quinze) anos. PEÇA FACIAL INTEIRA: Composta por: corpo da peça facial, borda de vedação, visor, mascarilha, tirante, válvula de inalação, diafragma de voz e alça de transporte. A peça facial inteira deve ser confeccionada em polímero atóxico, antialérgico, resistente a impactos mecânicos e a substâncias químicas, não podendo causar manchas à pele. Além de permitir o uso de lentes corretivas (óculos), de maneira confortável, sem interferir no campo visual e isolar perfeitamente o rosto do usuário do ar ambiente, independente das condições ambientais adversas, como altas temperaturas e umidade. Deve possibilitar o ajuste a pessoas com rostos de diversas formas e tamanhos com interferência mínima no campo visual. Deve possuir um tirante confeccionado em material inerentemente antichama, com no mínimo 04 pontos de ajuste, facilmente removível sem o uso de ferramentas. O visor deve ser transparente, panorâmico, substituível, inquebrável, fabricado em policarbonato resistente a impactos e penetração. Além disso, deve possuir tratamento antiembacante e ser resistente à abrasão e ataques químicos. A peça facial inteira deve permitir a utilização de sistema de comunicação auxiliar, de forma que seja possível a comunicação com as mãos livres, bem como deve possuir uma alça de transporte, com dispositivo de ajuste de comprimento. As válvulas de inalação e exalação deverão ter gravada a identificação do fabricante. Deve ser compatível com capacetes de combate a incêndio estrutural do tipo europeu e americano. REDUTOR DE PRESSÃO (REGULADOR DE PRESSÃO DE 1º ESTÁGIO): Localizado na base do suporte do cilindro, o redutor de pressão deverá ser dotado de válvula de alívio (segurança), devendo esta ser componente integrante de fábrica do redutor de pressão, bem como possuir sistema de anticongelamento. Deverá permitir a conexão de uma segunda saída (sistema carona), com sistema de engate rápido para uma segunda válvula de demanda e uma segunda peça facial inteira, para as operações de resgate de vítimas. Deve ser identificado de forma visível, durável e permanente com o número de série, o qual deve permitir a identificação do ano de fabricação.
13	Não possui	66	7	Und	EQUIPAMENTO AUTÔNOMO COM CILINDRO DE AR RESPIRÁVEL

14	291677	72	8	Und	ESGUICHO TIPO PISTOLA	Esguicho regulável de vazão regulável para linhas de 1 ½", Possui corpo usinado em liga de alumínio (DURAL), com tratamento de proteção contra oxidação em anodizado profundo; seu punho é injetado em plástico com acabamento ergonômico apropriado a comportar uma mão fechada, com acomodação para os dedos. Tem um ângulo de inclinação de aproximadamente 30° e um desenho, que permite boa fixação quando o operador estiver usando luvas. O seu anel de controle é revestido de borracha sintética, moldada sob pressão por sobre o anel de controle, que é em liga de alumínio (Dural) protegida de oxidação por processo de anodizado profundo. Equipado com alavanca de vazão em peça de plástico maleável e inquebrável, tornando o uso fácil e seguro, permitindo que o usuário tenha controle efetivo da válvula de controle de vazão. O controle de vazão é em anel no mesmo material do corpo do esguicho, e tem gravado de forma indelével as indicações de 30, 60, 95 e 125 que indicam a vazão existente na linha expressa em galões por minuto.
15	354085	24	3	Und	GANCHO CROCK	Bastão de fibra de vidro, impregnado com resina epóxi e protegido internamente com o núcleo de poliuretano. Tensão 100 KV - 100.000V gancho anti-corrosivo. Fabricado conforme NBR 11854. Gancho de aço 1/4". Ganco Croque 2,6 m lance único.
16	370718	31	4	Und	GARRAFA TÉRMICA	Garrafa térmica de 5 litros, contendo as seguintes características: Peso aproximado por unidade 0,8 kg; Botijão Térmico; Adapta-se a multiplicidade de usos; Corpo termoplástico de parede dupla, isolado térmicamente com espuma de poliuretano; Grande resistência ao uso, impactos e quedas; Possui um copo para beber; Bocal removível, permite a colocação de cubos de gelo; Alça integrada de grande resistência; Material atóxico e reciclável; Cor azul ou vermelha. Garantia mínima: 3 meses
17	601299	12	2	Kit	KIT EXAUSTOR/INSUFLADOR DE AR PARA ESPAÇO CONFINADO	O exaustor insuflador para espaço confinado deve possuir uma carcaça composta em material plástico – polietileno –, igualmente de baixo peso e alta durabilidade. O equipamento tem que apresentar diâmetro de 20 cm, de 3.000 a 3.500 rotações por minuto a uma frequência de 60 Hz, com no mínimo 245w e uma capacidade que varia de 1.500 m³ a 1.800 m³ por hora. Case de polietileno e duto com sistema de conexão para ampliação, de 7,6 m.
18	485734	66	7	Und	LANTERNA DE ANGULO RETO	Lanterna tática para utilização em local confinado/em atmosfera explosiva. Matéria-prima: resina termoplástica antiestática de alta resistência com acabamento fosco. Lâmpada: led 120 lumens no mínimo; alimentação: bateria recarregável (li-ion/3.7v). Lanterna tática com sistema que permite selecionar a intensidade de iluminação em, no mínimo, 03 estágios (máxima intensidade, média intensidade e mínima intensidade); com indicador de nível de carga da bateria. Índice de proteção de IP67 no mínimo. Acompanha carregador com entrada de voltagem 100-240v padrão brasileiro e saída 12/24v. Garantia mínima de 24 meses, exceto bateria, led e componentes eletrônicos, que será de no mínimo 12 meses. Lanterna profissional de alto rendimento tipo LED, fabricada com certificação Diretiva ATEX 94/9/CE para ser utilizados em equipamentos a atmosferas potencialmente explosivas.
19	Não possui	260	26	Und	LANTERNA INTRINSECAMENTE SEGURA PARA USO NO CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	Lanterna intrinsecamente segura para uso em atividades de combate a incêndio, exercidas pelos Bombeiros Militares em áreas com atmosferas explosivas, nas condições de gases e vapores inflamáveis. A lanterna deverá ser classificada como anti explosão, devendo ser Certificada pela ATEX com categoria IGD. Deverá ser à prova de explosão e intrinsecamente segura, resistente a impactos e altas temperaturas, bem como resistente à água e quedas de até 2 metros de altura, atendendo no mínimo o índice de proteção IP 67. O corpo da lanterna deve ser confeccionado em material não metálico de alta resistência, devendo ser na cor laranja, amarela, ou outra cor que atenda o padrão internacional de segurança, visando a fácil localização. Poderá possuir aro fotoluminescente de alta visibilidade que permita sua localização quando desligada em ambientes de pouca ou baixa visibilidade visando a fácil localização do equipamento em caso de queda acidental ou perda. A lanterna deverá possuir dimensões compatíveis com sua utilização, adaptável ao casco do capacete de Combate a Incêndios padrão Francês . A lanterna deve ser provida de suporte de fixação compatível ao casco dos capacetes, sendo que o feixe de luz possa ser direcionado para cima e para baixo em angulação de 45 graus. No momento do pedido de fornecimento, deverá ser informado qual a marca do capacete para o provimento dos suportes de encaixe da lanterna. A lanterna deverá possuir tecnologia LED ou superior, resistente a altas temperaturas, que forneça no mínimo 130 lumens. O botão interruptor deve ser revestido de material emborrachado, embutido e selado. Deve operar com bateria ou pilhas do tipo "AA" ou "AAA". Caso o modelo seja fornecido com baterias recarregáveis, deverá ser fornecido o respectivo carregador. A autonomia mínima do foco principal deverá ser de 15 horas.O alcance do foco principal deverá ser de no mínimo 130 metros. O peso máximo da lanterna com as baterias não deve ser superior à: 200 Kg (duzentos gramas).O licitante vencedor deverá apresentar junto com a proposta, certificado que comprove que a lanterna possui classificação II 1GD Ex IIC T4 Ga/Ex ia IIIC T 85°C Da, conforme a norma ATEX e grau de proteção IP67 conforme norma EN 60529.
20	Não possui	120	12	Galão	LGE	Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), deve ser do tipo Sintex AFFF/ARC, devendo possuir concentração de 3% a 6%, polivalente, específico para combate a incêndio em hidrocarbonetos (ex.: Nafta, Gasolina, Querosene, Óleo Diesel, etc.) e solventes polares (ex.: Álcool Metílico, Álcool Etílico, Acetona, Isopropanol, etc.). Deverá ser fornecido em galões de 20 litros, possuir certificação ABNT NBR 15511:2008 ou posterior para o tipo 5. Classe HC - extinção de incêndios em hidrocarbonetos e Classe AR - extinção de incêndios em solventes polares. O licitante vencedor deverá fornecer catálogo do produto com o máximo de informações possíveis antes da entrega final para verificação do atendimento às especificações. Deve ter prazo de validade de no mínimo 10 Anos.
21	468662	260	26	Par	LUVAS DE VAQUETA/RASPA	Características gerais (em conformidade com NBR 13712) - Tipo: Luva de 05(cinco) dedos com punho (forma L), servindo de cobertura para a mão e o pulso. Acabamento: Deverão ser confeccionadas em vaqueta (couro em flor) lisa, na cor natural e serem totalmente curtidas ao cromo. Devem ter boa flexibilidade e serem macias. Devem ter acabamento no punho com viés e elástico embutido no dorso na região do punho. Não deverão apresentar cortes ou furos no couro e nem partes do couro divergindo em espessura e qualidade. Deverão possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. Deverão ser reforçadas internamente na palma e reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anular. Espessura: 8/10 linhas. Não devem conter nenhum pedaço de couro de barriga. Deverá ter disponíveis os tamanhos P, M, G e GG, sendo que as quantidades respectivas a cada tamanho serão definidas no momento da assinatura do contrato. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego válido, estar de acordo com a normas EN420:2003 + A12009 EN388:2003 e deverá possuir no mínimo os níveis 3 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4- Resistência à perfuração por punção. Devem ser marcadas no punho, de forma permanente: o nome do fabricante e a data de fabricação.
22	614889	70	7	Par	LUVAS PARA ALTA TENSÃO	LUVA ALTA TENSAO: Luva de segurança isolante de borracha, Classe 2, para alta tensão, Tipo II. Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622. A Classe 2 indica que a Luva suporta uma Tensão de teste de 20.000V e deve ser utilizada para Tensão máxima para uso de 17.000 volts, conforme especificação e limitação do fabricante.
23	290689	260	26	Par	LUVAS PARA COMBATE A INCÊNDIO	Luva especial para combate a incêndio em couro, aramida ou PBI com cano longo de no mínimo 10 cm com cinco dedos : Deve possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável, respirável e totalmente selada com resistência à penetração de líquido. Deve possuir ajuste do punho com tira para regulagem em fecho de argolas e gancho e elástico embutido. Todas as costuras devem ser com linha de aramida Deve possuir certificação EN 659 e A1:2008 ou suas atualizações: atender no mínimo o nível 3 para resistência à abrasão (desgaste); o mínimo nível 4 para resistência ao rasgo; o mínimo nível 3 para perfuração e o mínimo nível 3 para resistência ao corte (conforme a norma de certificação EN 388); alcançar no mínimo o nível 4 para resistência à chama (inflamabilidade) (EN 407); obter resistência ao calor de contato ≥ 15 segundos (EN 702); apresentar, no mínimo, resistência ao calor convectivo (HTI24) ≥ 13 segundos (EN 367); atender no mínimo proteção contra calor irradiante (RHTI24) ≥ 18 segundos (EN 6942); alcançar no mínimo o nível 4 com relação à destreza (EN 420).

24	373754	95	10	Und	MANGUEIRA DE 1"1/2 15M TIPO 4	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO - BITOLA: 1 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: FIO DE POLIÉSTER E PELÍCULA EXTERNA DE PLASTICO; APLICAÇÃO: COMBATE A INCÊNDIO; TIPO: 04; ENGATE: RÁPIDO TIPO 40-B DA NBR 14349/99; SELO: ABNT; CONFECÇÃO MATERIAL: DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA CORPO DE BOMBEIROS; COMPLEMENTO: Mangueira de combate a incêndio tipo 4, construída com um reforço têxtil confeccionado em fio de poliéster, acrescida de uma película externa de plástico, tubo interno deverá ser de borracha sintética, com Diametro de 40mm (1 ½"), a pressão mínima de trabalho, de prova, de ruptura e de dobramento deverá atender, no mínimo, aos valores estabelecidos na tabela 1 constante na norma nbr 11861/1998, empatada com uniões De engate rápido, tipo 40-b da nbr 14349/99, os materiais utilizados na fabricação da união deverão atender ao disposto na nbr 14349/99; no corpo da mangueira deverá estar impresso a marca de conformidade da abnt.
25	284232	60	6	Und	MANGUEIRA DE 1"1/2 30 M TIPO 4	Mangueira de combate a incêndio - bitola: 1 1/2 polegada; matéria-prima: fio de poliéster e pelicula externa de plastico; aplicação: combate a incêndio; tipo: 04; engate: rápido tipo 40-b da nbr 14349/99; selo: abnt; confecção material: dentro das normas da abnt para corpo de bombeiros;
26	220075	60	6	Und	MANGUEIRA DE 2"1/2 15 M TIPO 4	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO - BITOLA: 2 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: POLIESTER E PELÍCULA EXTERNA DE PLASTICO; APLICAÇÃO: COMBATE A INCÊNDIO; TIPO: 4; ENGATE: RÁPIDO, TIPO 65-B DA NBR 14349/99; SELO: ABNT; CONFECÇÃO MATERIAL: DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA CORPO DE BOMBEIROS; COMPLEMENTO: Mangueira de combate a incêndio tipo 4, construída com reforço têxtil, confeccionada em fio de poliéster, acrescida de uma película externa de plástico, tubo interno deverá ser de borracha sintética com diâmetro De 65mm (2 ½")polegadas; a pressão mínima de trabalho, de prova, de ruptura e de dobramento deverá atender, no mínimo, aos valores estabelecidos na tabela 1 constante na norma NBR 11861/1998; empatada com uniões De engate rápido, tipo 65-b da NBR 14349/99; os materiais utilizados na fabricação da união deverão atender ao disposto na nbr 14349/99;no corpo da mangueira deverá estar impresso a marca de conformidade da ABNT.
27	449330	38	4	Und	MANGUEIRA DE 2"1/2 30 M TIPO 4	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO - BITOLA: 2 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: POLIESTER E PELÍCULA EXTERNA DE PLASTICO; APLICAÇÃO: COMBATE A INCÊNDIO; TIPO: 4; ENGATE: RÁPIDO, TIPO 65-B DA NBR 14349/99; SELO: ABNT; CONFECÇÃO MATERIAL: DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA CORPO DE BOMBEIROS; COMPLEMENTO: Mangueira de combate a incêndio tipo 4, construída com reforço têxtil, confeccionada em fio de poliéster, acrescida de uma película externa de plástico, tubo interno deverá ser de borracha sintética com diâmetro De 65mm (2 ½")polegadas; a pressão mínima de trabalho, de prova, de ruptura e de dobramento deverá atender, no mínimo, aos valores estabelecidos na tabela 1 constante na norma nbr 11861/1998; empatada com uniões De engate rápido, tipo 65-b da nbr 14349/99; os materiais utilizados na fabricação da união deverão atender ao disposto na nbr 14349/99;no corpo da mangueira deverá estar impresso a marca de conformidade da ABNT.
28	603813	26	3	Und	ALAVANCA HALLIGAN (PÉ DE CABRA)	Corpo fabricado em aço SAE 1045 e acabamento com pintura fosca. Contendo ponteiras fabricadas em aço SAE 1075 temperado e revenido, sendo em uma das extremidades uma ponteira dupla e na outra extremidade uma ponteira tipo cunha e uma ponta arrombadora. Medindo 80 cm de comprimento e 30 mm de diâmetro (corpo), pesando até 6,8 Kg. Possuir ranhuras anti derrapantes.
29	615628	26	3		PINÇÃO	Pinçao para captura de serpentes dimensões: mínimo 120 cm; regulagem: com regulagem; peso: máximo 1,0 kg. : Deve ter punho tipo gatilho e pinça tipo jacaré. Cabo e mola em aço inox. Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência.
30	230691	38	4	Und	REDUÇÃO DE 2"1/2 PARA 1"1/2	Reducao para mangueira/mangote combate incendio - materia prima: metal resistente; tipo: storz; reducao: de 2 1/2 polegadas para 1 1/2 polegada; finalidade: acoplamento de equipamentos de diametros diferentes;

31	Não possui	7	1	Und	SISTEMA DE CASCATA MÓVEL	Conjunto móvel de ar respirável, para recarga de cilindros de ar respirável compatível com qualquer equipamento utilizado pelo corpo de bombeiros (mergulho e respiração autônoma), de diversas capacidades volumétricas para atividades contínuas e operacionais de salvamento, resgate e mergulho, com as seguintes especificações mínimas: Compressor radial de alta pressão a gasolina para recarga de cilindros. Possui vazão de 300 litros por minuto; Potência de 9,5HP; 1750 RPM; 119 Kg; Dimensões de 1100cm x 498cm x 655cm; Pressão de trabalho de até 300bar; Nível de ruído 90dB. Padrão de ar respirável com base nas normas EN 12021; Gabinete integrado para controle de recarga e cilindros. Sistema de segurança Manômetro e válvula independente para controle e redução de pressão do ar do sistema de cascata para carregar os cilindros. Dois manômetros e válvulas independentes para separar o banco do sistema de cascata, permitindo o funcionamento em separado ou conjunto. Horímetro para controle do tempo de recarga dos cilindros e manutenção. Telas de proteção do ventilador, polia e correia. Válvula final de segurança. Válvula anti-retorno. Pressostato de desligamento ou religamento. O compressor é fabricado e montado em estrutura metálica fixa na forma de gabinete com pintura eletrostática e pés de borracha. Sistema de armazenamento e recarga de ar respirável. Conjunto de cilindros de aço para armazenamento de ar respirável e recarga rápida de cilindros de respiração autônoma e mergulho. Composto por quatro cilindros de aço liga leve, padrão DOT, pressão de trabalho de até 350 Bar, volume interno de cada cilindro de 45 litros, válvula de fechamento lento, interligações com tubos de aço inoxidável, 6 mm sem costura, conexões com anilhas de travamento, alta pressão. Tratamento com zincação e acabamento com pintura eletrostática. Painel de manobra e controle de enchimento, fabricado em aço, zinçado e acabamento com pintura eletrostática. Sistema de válvulas de controle de fluxo de ar com válvulas fabricada em latão forjado e acabamento cromado, com porcas de fixação frontal, sistema de interligação dentro do painel, com tubos de aço inoxidável e anilhas de travamento de alta pressão. 2 Manômetros para controle de enchimento via compressor e reservatórios. 2 Manômetros para aferição de reserva de ar no sistema fixa. Válvula e manômetro de regulagem do ar vindo do banco de reserva ou do compressor, com sistema de segurança para desligamento automático em caso de emergência. 4 mangueiras para recarga, 1,5m cada, terminais com válvula de fechamento lento no painel de forma independente com manômetro, torneira de purga localizada para cada terminal com adaptadores DIN 200, 300 Bar e cavaletes Yoke de acoplamento manual. Sistema de Iluminação retrátil de até 06 metros de altura com três refletores de Leds, com potência de 300W 6500K com luminosidade mínima de 27.000 lúmens, bivolt (110 – 220 V), com vida útil de aproximadamente 60.000 horas, ângulo de luz 120° graus, com proteção IP66 a prova d'água. Dimensões máximas do refletor 410 mm x 330mm x 208mm e peso máximo de 8,5kg. Fator potência > 0,99. Carreta rodoviária (reboque) medidas do Baú: Compr. 2000, Larg. 1100, Alt. 1100, 2 eixos, Pneus e rodas Aro 15", composta de eixos de torção, galvanizados a fogo, com rolamento duplo blindado que proporciona alto rendimento quilométrico (sem manutenção necessária, ou ajustes por folga) com sistema de freio a lona, ajuste automático de desgaste das lonas e sistema exclusivo de marcha a ré sem manobras de alavanca, não havendo a necessidade de sair do veículo para acionar o bloqueio/desbloqueio manualmente. Sistema de freio inicial a cabo, sendo um cabo por roda. Sistema de freio por inércia e cabo de segurança em caso de soltura que aciona o freio de estacionamento, fixados no chassis por 4 parafusos, sistema com freio de estacionamento em uma só peça. Engate automático para esfera 50mm ABNT. Chassis monobloco e gabinete em chapa. Frente e traseira do baú em tela eletro soldada de 50X25mm, para ventilação total, as portas laterais com abertura para acesso aos compartimentos. Compartimento interno apropriado para compressor, cilindros de recarga e espaço adicional para acomodação de mangueiras e acessórios. Dispositivo de proteção para enchimento de até 2 cilindros de ar de no máximo comprimento de 75 cm e máximo diâmetro de 18,5 cm., localizado na parte traseira da carreta, com área de escape, na eventualidade de uma explosão, de direcionamento do ar para baixo e, na parte superior, para traz. Sinalização rodoviária de acordo com DENATRAM; Registro no RENAVAM, com numeração de chassis, para efeito de registro e licenciamento.
32	284164	26	3	Und	TESOURA CORTA VERGALHÃO 30 CORTA FRIA	Deverá ter lâminas forjadas em aço cromo especial e adequadamente temperadas para maiorrendimento e durabilidade; Deverá ter capacidade de corte de 3/8" - 10 mm; 2.16.3. Deverá ter cabo emborrachado. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses;
33	Não possui	12	2	Und	VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA	Motor a gasolina de no mínimo 4,8 CV e quatro tempos, com disposição horizontal de eixo de manivela (virabrequim) com acoplamento direto à hélice, construído de tal forma que sua parte frontal promova o direcionamento do ar formando um cone de ângulo mais fechado; b) O cone de ar produzido deve proporcionar um potente arrastamento de turbo ventilação, de forma que, quando em funcionamento, a fumaça não retroceda parte posterior do ventilador, por consequência não alcance o operador do aparelho; c) Parte frontal e traseira da carenagem: grades que impeçam a entrada acidental de objetos comuns na cena de combate a incêndio, mas que não obstruam o fluxo de ar. d) O suporte do conjunto hélice/carenagem/motor é montado sobre um suporte que permite o direcionamento do fluxo de ar, ou seja, o ajuste da inclinação é feito de maneira manual, desconheço qualquer modelo com ajuste automático; e) Esse suporte deverá ser dotado de duas rodas na parte traseira facilitando dessa forma o transporte. Na parte dianteira e traseira sapatas de borracha que impeçam a movimentação involuntária do ventilador devido à vibração quando este é acionado. Na parte superior alça dobrável para transporte; f) Dimensões máximas totais: 68 cm (Largura) x 65 cm (Altura) x 55 cm (Profundidade); Peso máximo sem combustível: 40 Kg; Produção mínima de fluxo de ar: 30.000 m3/h, uma distância de 4 metros, comprovado por certificação AMCA 240-06; Autonomia mínima de: 1 hora e 50 minutos com +/- 5% de variação; Nível máximo de ruído a 3 m de distância: 97 dBA; g) O ventilador deve possuir certificação AMCA 240-06; h) Deverá vir instalado aparelho contador de horas de trabalho (horímetro) para controle e programação das manutenções preventivas do equipamento; i) Deverá vir instalado nebulizador de água acoplável ao chassis do ventilador com conexão storz de 1 e 1/2 polegada para resfriamento do ambiente em operações de combate a incêndio estrutural; j) A empresa a ser contratada deve possuir credenciamento junto à empresa fabricante para fins de garantia através de carta de representação; k) O ventilador deve possuir garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação, salvo se a empresa fabricante já oferece período maior associado ao produto; l) Validade útil não pode ser inferior a 2 anos, a contar da data do recebimento; m) Documentação técnica; Certificado que comprove o atendimento das exigências referentes à vazão do fluxo de ar, segundo teste da norma AMCA 240-06; - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas; - Documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe Art. 224 do Código Civil Brasileiro e Art. 156 e Art. 157 do Código de Processo Civil Brasileiro, excetuando-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo.

ONDE SE LÊ:

15.2. Do Prazo

"[...]

15.2.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do recibo da nota de empenho;

[...]"

LEIA-SE:

15.2. Do Prazo

"[...]

15.2.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho; [...]”

II - FICA ALTERADO O QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS - conforme (0063721005), anexo deste.

ONDE SE LÊ:

Valor Estimado: R\$ 7.314.812,84 (sete milhões, trezentos e quatorze mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)

LEIA-SE:

Valor Estimado: R\$ 6.938.361,52 (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

III - Fica ANEXO à este Adendo, conforme abaixo:

- QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS Id. 0063721005

IV - Fica alterado o cadastramento no sistema COMPRASNET, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

45 - Lanterna Elétrica

Descrição Detalhada: Lanterna Elétrica Material: Plástico/Borracha, Formato: Cilíndrico, Tipo: Tática, Características Adicionais: Resistência Da Água Até 50 Metros De Profundidade, Aplicação: Salvatagem, Luminosidade: 7500 Lux-Medida A Distância De 1 Metro- 150 LumensLM, Tipo Lâmpada: Led, Tipo Bateria: Pilhas Aa

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 18.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 26.400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (16)

LEIA-SE:

Itens da Licitação											09/09/2025 09:13:59	
Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Licitação	Qtde Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Tipo de Benefício	Crédito de Valor	Grupo	Consistente?	Ação	
41	M	601259 - Vestuário Proteção	-	65	Conjunto	Menor Preço	Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 10	Valor Estimado	-	Sim	Alterar	
42	M	613361 - Detector Gás	-	8	Unidade	Menor Preço	Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 11	Valor Estimado	-	Sim	Alterar	
43	M	262971 - Máscara autônoma	-	16	Unidade	Menor Preço	Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 13	Valor Estimado	-	Sim	Alterar	
44	M	291677 - Esguicho	-	18	Unidade	Menor Preço	Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 14	Valor Estimado	-	Sim	Alterar	
45	M	485734 - Lanterna Elétrica	Cancelado	16	Unidade	Menor Preço	-	Valor Estimado	-	-	Alterar	
46	M	290704 - Lanterna Capacete	-	65	Unidade	Menor Preço	Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 19	Valor Estimado	-	Sim	Alterar	
47	M	290689 - Luva Proteção	-	65	Par	Menor Preço	Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 23	Valor Estimado	-	Sim	Alterar	
48	M	373754 - Mangueira Combate Incêndio	-	23	Unidade	Menor Preço	Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 24	Valor Estimado	-	Sim	Alterar	
49	M	618667 - Válvula reguladora de pressão / peças	-	3	Unidade	Menor Preço	Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Item	Valor Estimado	-	Sim	Alterar	

A Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços procedeu à alteração do Quadro Estimativo de Preços Id. (0063721005), promovendo o cancelamento da cota no item 18. O referido item passou a ser exclusivo para ME/EPP, considerando que o valor estimado é de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais). Em decorrência dessa modificação, o item correspondente à cota, antes registrado como item 45, foi cancelado no sistema ComprasNet.

V- Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo:

DATA: 23/09/2025

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: 18/09/2025

VI - Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: coseg2.supel@gmail.com
Publique-se.

Porto Velho, 9 de Setembro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria nº 207 de 2 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 09/09/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064021673** e o código CRC **F284899B**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0004.068274/2022-80

SEI nº 0064021673